

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 150

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de setembro de 2009

RINALDO MARQUES



FINANÇAS - Pedido será entregue formalmente pelo colegiado à diretoria da instituição financeira

Polo de Confecções ganha reforço na luta por agências do BNB

Reivindicação dos empresários foi apresentada na tribuna por Edson Vieira

Parlamentares da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Alepe decidiram apoiar as reivindicações do deputado Edson Vieira (PSDC) para instalar agências do Banco do Nordeste (BNB), no Agreste do Estado. O presidente do colegiado, deputado Geraldo Coelho (PTB), sugeriu enviar uma correspondência formal ao presidente da instituição financeira, Roberto Smith, apresentando o pedido.

O objetivo é assegurar aos empresários do Polo de Confecções mais facilidade de acesso a linhas de crédito. “A medida contribuirá para acelerar o crescimento regional e, por conseguinte, dará novo fôlego à economia de Pernambuco”, argumentou o petebista.

O Agreste fatura, anualmente, cerca de R\$ 1,73 bilhão – somente com a comercialização de peças de roupa. A atividade, em Pernambuco, corresponde

Objetivo é facilitar acesso a linhas de crédito e fortalecer economia

a 13% do que é produzido no País. O segmento gera, aproximadamente, 90 mil postos de emprego e representa 8% do Produto

Interno Bruto (PIB) do Estado. “A produção de moda tem grande relevância para o desenvolvimento e, ao longo dos anos, conseguimos destaque no cenário nacional”, complementou.

Os empreendedores pernambucanos sugeriram a construção de duas agências do BNB, nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e de Toritama, sendo uma em cada localidade.

Além de anunciar o apoio às negociações com o banco federal, a Comissão ainda distribuiu nove proposições e aprovou sete. O colegiado concedeu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1.186/09, de autoria do Poder Executivo, remanejando R\$ 5,5 milhões em favor da Secretaria Executiva de Resocialização.

Título de Cidadão

Por solicitação do deputado Antônio Moraes (PSDB), o advogado mineiro Ney Rodrigues Araújo é o mais novo cidadão pernambucano. A cerimônia de entrega do Título foi realizada, ontem, com o Plenário repleto de amigos, artistas e admiradores do homenageado. Radicado no Estado, desde 1975, Ney Araújo, ainda adolescente, interessou-se pela cultura nordestina, especialmente a pernambucana. “A homenagem da Casa Joaquim Nabuco é o reconhecimento à dedicação aos costumes de Pernambuco e ao trabalho de assistência jurídica que presta a diferentes entidades locais”, ressaltou o deputado Sebastião Rufino (DEM), que coordenou a abertura da solenidade. Antônio Moraes destacou “o vínculo do advogado com os blocos líricos do Estado e a admiração pelo forró pé-de-serra.” “É com satisfação que recebo essa comenda”, agradeceu Ney Araújo. Representantes dos Blocos da Saudade, das Flores e Flor do Limoeiro, além do músico Beto Hortis, prestigiaram o evento ao som de marchinhas carnavalescas e forró.



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

RISCO - Meio Ambiente quer saber por qual razão empresa escolheu Engenho Mata Uchoa para construir unidade

Colegiado monitora decisão do Recife Energia

Divergência quanto à instalação de usina para tratar lixo

No próximo dia 9, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, presidida pela deputada Ceça Ribeiro (PSB), fará uma visita técnica a quatro áreas que foram descartadas para sediar a usina de resíduos sólidos que será implementada pelo Consórcio

Recife Energia. O anúncio foi feito, ontem, na reunião do colegiado.

Atualmente, estuda-se a Mata do Engenho Uchoa para sediar a unidade de tratamento do lixo. A escolha é considerada polêmica, por se tratar de uma área de preservação ambiental.

De acordo com o deputado Adelmo Duarte (DEM), que presidiu o encontro, “a visita é importante para que os parlamentares possam formular a melhor alternativa para o impasse”.

Dois projetos também foram aprovados. Entre

eles, o Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1.022/09, do deputado Carlos Santana (PSDB). O texto cria o Programa de Preservação do Caranguejo-Uçá em Pernambuco.

Agricultura

Serta capacita jovens para adotar práticas sustentáveis

Prestes a comemorar 20 anos de atuação, no próximo dia 12, o Serviço de Tecnologia Alternativa (Serta) recebeu atenção especial na Casa Joaquim Nabuco. Na tribuna, o deputado Nelson Pereira (PCdoB) ressaltou que a entidade capacita produtores e técnicos a utilizar os recursos naturais disponíveis, em vez de agrotóxicos ou outras medidas que agridam o ecossistema. Atualmente, mais de mil jovens estão sendo preparados para fomentar o desenvolvimento sustentável.

A sede, localizada em Glória do Goitá, beneficia a Bacia do Goitá e municípios da Zona da Mata, Agreste e Sertão. “Para ga-

rantir a eficácia da proposta, há cerca de dez anos, profissionais da Serta passaram a conviver com produtores rurais e compartilhar a

mesma realidade. Assim, conseguiram identificar as principais carências do segmento”, declarou Pereira.

O parlamentar ingressou

RINALDO MARQUES



RESULTADOS - Pereira destacou 20 anos de existência

Zona da Mata

Usina Estreliana investe em ações sociais

A fim de prestar uma homenagem à Usina Estreliana, localizada no município de Gameleira, Mata Sul do Estado, o deputado Alberto Feitosa (PR) enalteceu a atuação “marcada pela responsabilidade social”. A usina, produtora de álcool e açúcar, promoveu 16 cursos para 745 funcionários, durante a entressafra da cana, este ano. “A inicia-

tiva é inédita”, observou o republicano.

A realização do Projeto Verde Vivo, que resultará no reflorestamento de 32 espécies de árvores da mata nativa, e a Pesquisa do Instituto Harroup, apontando a usina como fonte geradora de emprego, também foram citadas por Feitosa. “São exemplos de zelo e respeito”, pontuou, apresentando, ainda, Voto de Aplausos.

RINALDO MARQUES



FEITOSA - Funcionários estudaram na entressafra da cana

Tecnologia

Provider, entre as maiores do País

O fato de a empresa *Provider*, localizada em Caruaru, no Agreste, ter sido citada no ranking da Revista *Infoexame* como uma das cem maiores no ramo de tecnologia da informação e comunicação do Brasil, tornando-se referência no setor, motivou o pronunciamento da deputada Miriam Lacerda (DEM), na tarde de ontem. A parlamentar solicitou Voto de Aplausos.

“Todos os que integram a *Provider* merecem elogios por essa conquista, sobretudo, a diretoria empreendedora”, pontuou a integrante do Democratas.

De acordo com a parlamentar, na lista das 200 maiores empresas do Brasil, apenas cinco do Nordeste

RINALDO MARQUES



APLAUSOS - Miriam

foram incluídas, sendo duas de Pernambuco. A *Provider* também ocupa o 12º lugar entre as instituições brasileiras que mais empregam no setor tecnológico.

Projeto incentiva responsabilidade do gestor público eleito pelo voto

Matéria proíbe interrupção de programas ou obras, após mudança de Governo

Gestores públicos não poderão vetar ou interromper programas, projetos ou ações administrativas que estiverem sendo implementados no momento em que forem eleitos. O Projeto de Lei nº 1.193/2009, normatizando essa prática, é de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB) e foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública.

O texto, de acordo com a tucana, visa evitar a descontinuidade das políticas públicas, por ocasião de

mudança no comando. “A maioria das ações governamentais implantadas nos últimos 20 anos ainda não foi concluída. Também queremos impedir a construção de obras semelhantes, em detrimento das que estiverem em desenvolvimento”, explicou.

O Projeto da Responsabilidade Administrativa, como está sendo chamado, considera legítima a interrupção de iniciativas públicas se houver parecer de auditor que revele o descumprimento de metas ou desvio de finalidade; ma-

nifestação de colegiado temático do Parlamento Estadual ou com o objetivo de aperfeiçoar a iniciativa.

Na Comissão de Administração Pública, presidida pelo deputado Mavriel Cavalcanti (DEM), o projeto será relatado pelo também integrante do Democratas Adelmo Duarte. “As obras públicas não podem ser interrompidas pelo simples fato de haver mudança de Governo. O desafio é melhorar a eficácia e eficiência das medidas administrativas”, comentou Duarte.



RINALDO MARQUES

ANÁLISE - Integrantes de Administração Pública devem emitir parecer na próxima semana

Escola

Audiência aborda ensino de Educação Física

Denúncias recebidas pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF) de que profissionais não habilitados tecnicamente para exercer a atividade de professor de Educação Física atuam em instituições de ensino público e privado nortearam a audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Alepe. No encontro, solicitado pelo CREF, foram discutidas medidas para garantir que a disciplina seja ministrada apenas por docentes aptos.

A exigência de formação específica, segundo a gerente do Ensino Médio da Secretaria de Educação, Cantaluze Lima, “é uma preocupação antiga do Governo” e, a fim de capacitar os profissionais, está sendo promovido um encontro de educação continuada. “Ciente de que as práticas esportivas promovem inclusão social e intercâmbio cultural, a Secretaria de Esportes tem investido em diferentes ações, a exemplo dos Programas Jogos Escolares de Pernambuco e Segundo Tempo. Ambos são mecanismos que ajudam a afastar os jovens dos vícios e da criminalidade”, obser-



RINALDO MARQUES

IMPASSE - Critérios necessários ao exercício da atividade dividem opiniões

vou o gerente geral de Esportes, Marcos Sanchez.

O posicionamento do CREF quanto aos critérios que devem ser observados para o ensino da disciplina não é consenso. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe), Carlos Vasconcelos, ponderou que o docente tem como atribuições aulas teóricas e práticas, visando contribuir com o projeto político-pedagógico. Assim, para ensinar a matéria Educação Física não se faz necessária a formação específica na área.

A quantidade de denúncias de profissionais não

habilitados exercendo o ofício nas entidades educacionais foi questionada pela presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB). Rosângela Albuquerque, que chefia o setor de Fiscalização do CREF, lembrou que 2009 foi escolhido pelo Conselho Federal de Educação Física (Confef) como o ano da Educação Física Escolar.

“O objetivo é promover uma campanha esclarecedora sobre os prejuízos da diminuição da carga horária, substituição das aulas regulares por escolinhas esportivas, terceirização da disciplina e ausência de

profissionais qualificados e habilitados para o exercício da docência”, explicou.

Para a presidente da Comissão de Educação da Alepe, deputada Teresa Leitão (PT), o Conselho Estadual de Educação deve participar do debate e, por isso, será informado sobre o impasse. “É a entidade competente para decidir sobre questões relacionadas a professores e a redes de ensino”, argumentou. A deputada Miriam Lacerda (DEM) elogiou a iniciativa e lembrou a passagem do Dia do Profissional de Educação Física, comemorado nacionalmente em 1º de setembro.

Parabólica desvia interesse da população

O efeito do uso da antena parabólica no interior do Estado repercutiu no Plenário. Líder do Governo na Casa, o deputado Isaltino Nascimento (PT) demonstrou preocupação com o resultado da pesquisa realizada pelo Instituto Maurício de Nassau sobre a preferência dos interioranos pelos times do Sul e Sudeste do País.

“Da mesma forma que as antenas parabólicas espalhadas pelo Estado bloqueiam o noticiário esportivo local, impedem que esse público seja informado sobre as ações do Parlamento, do Poder Executivo, entre outras”, avaliou.

No estudo divulgado, anteontem, pela imprensa local, 22% dos 3.363 entrevistados disseram torcer por equipes de outros Estados. “O sentimento de pernambucanidade, incorporado pelas torcidas do Sport, do Náutico e do Santa Cruz, não se propaga além das fronteiras da Região Metropolitana do Recife”, lamentou o pe-
tista.



RINALDO MARQUES

NASCIMENTO - Mudança

Uma audiência pública conjunta entre as Comissões de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Alepe deverá discutir a ampliação dos espaços de comunicação entre a Capital e o Interior.

Em apartes, os deputados Adelmo Duarte (DEM), Soldado Moisés (PSB), Esmeraldo Santos (PR), Raimundo Pimentel e Brangel, ambos do PSDB, e André Campos (PT) ressaltaram a importância do debate.

AL agenda reunião sobre acessibilidade

Encontro será no dia 21, às 9h30, no auditório

MOISJES BARBOSA



CREA - Airinho (D) recebeu apoio de representantes do Conselho de Engenharia

No próximo dia 21, a Comissão de Acessibilidade da Assembleia Legislativa realizará uma audiência pública, às 9h30, no auditório do Anexo I, a fim de ouvir as entidades que representam as pessoas com deficiência. Ontem, o colegiado se reuniu com o presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), José Mário de

Araújo Cavalcanti, para solicitar o apoio da entidade. O Conselho é um dos convidados a participar do encontro agendado no Parlamento Estadual.

Presidente do colegiado da Alepe, o deputado Airinho (PSB) destacou que outras entidades como o Ministério Público do Estado e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego foram visitadas e se colocaram à disposição para colaborar.

“Após o cronograma de visitas, nós, parlamentares, deveremos construir uma pauta com as reivindicações do segmento. A ideia é viabilizar políticas específicas em todo o Estado”, informou.

José Cavalcanti salientou que o Crea-PE já atua em prol da acessibilidade e que “a parceria com a Assembleia, agora mais fortalecida, facilitará a implementação de políticas adequadas”.

Brasília

Conferência define estratégias para segurança

O resultado da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, realizada em Brasília, de 27 a 30 de agosto, foi registrado pelo deputado Sérgio Leite (PT), que representou a Assembleia Legislativa de Pernambuco. Na ocasião, foram definidos dez princípios e 40 diretrizes que darão suporte à construção de uma política de segurança pública unificada para o Brasil.

“Durante o encontro, foram apresentadas as medidas definidas nas conferências estaduais e municipais. Pernambuco se destacou porque fez uma das conferências mais organizadas, servindo de modelo para o encontro nacional. O Estado também recebeu elogios por



LEITE - Participante

implementar o Pacto pela Vida e outras ações de combate à criminalidade”, enfatizou o parlamentar.

A partir de agora, o Governo Federal poderá implementar o Conselho Na-

cional - com ramificações estaduais e municipais - e o sistema unificado de segurança pública.

Em apartes, o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), resumiu a iniciativa federal como sendo “a consolidação da democracia no País.” Os deputados Alberto Feitosa e Esmeraldo Santos, ambos do PR, e Soldado Moisés (PSB) concordaram que segurança pública é responsabilidade de todos e que o Governo Federal investe para fortalecer o setor.

Participaram da conferência, aproximadamente, três mil pessoas, entre gestores públicos, profissionais e representantes da sociedade civil e de outros países.

Terminal Pelópidas Silveira

Novo sistema de transporte gera críticas

O Grande Recife Consórcio de Transporte precisa corrigir falhas no Terminal Integrado Pelópidas Silveira, inaugurado em agosto. A afirmação é da deputada Jacilda Urquiza (PMDB) que, ontem, criticou o fato de pessoas residentes entre a Ponte do Janga e o Supermercado Bompreço, assim como as comunidades Tururu e Conjunto Gilberto Freyre,

no município do Paulista, necessitaram usar dois ônibus para fazer a integração.

“Só é possível trafegar com linha integrada a partir da Estrada de Manepá, porém, o percurso até essa via é de quase três quilômetros. Os usuários acabam optando pelo transporte alternativo e, assim, pagam mais de uma passagem”, detalhou.

A extinção da linha de ônibus Cidade Tabajara/Rio Doce, criticada por moradores de Olinda, também foi citada. “A medida representa enorme transtorno para quem reside no local”, pontuou, solicitando ao presidente do Consórcio Grande Recife, Dilson Peixoto, e à diretora de Operações, Taciana Ferreira, que solucionem os problemas.

RINALDO MARQUES



FALHA - Jacilda Urquiza disse que passagem ficou mais cara para usuários do Janga

Número de acidentes na BR-423 preocupa

RINALDO MARQUES

O alto índice de acidente de trânsito na BR-423, no trecho próximo à cidade de Garanhuns, Agreste, motivou o pronunciamento do deputado Esmeraldo Santos (PR), na tarde de ontem. O parlamentar solicitou ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Marcos Crispim, que sejam implantadas lombadas nos locais mais críticos.

“É grande o movimento de carros pesados na rodovia, sobretudo, nas proximidades das comunidades de Manoel Chéu e Várzea Grande. As lombadas contribuirão para reduzir a velocidade dos automóveis



SANTOS - Instalação de lombadas solucionará problema

e, consequentemente, o número de vítimas”, declarou o republicano.

O acesso à Fonte Serra Branca é, de acordo com o parlamentar, outro ponto que merece atenção. “A

construção de passarelas não solucionará o problema, uma vez que os moradores resistem ao uso desse tipo de equipamento. As lombadas são a melhor opção,” completou.

Resoluções

Resolução Nº 924

EMENTA: Cria a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco que será outorgada aos Parlamentares Constituintes vivos e “*in memoriam*”.

Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá, em uma das faces, a imagem com detalhes frontal do Palácio Joaquim Nabuco, contendo a inscrição, **Assembleia Legislativa de Pernambuco 1989 – 2009** e na outra face em alto relevo, a imagem do ex- Presidente da Assembleia Constituinte de Pernambuco, Deputado João Ferreira Lima Filho, com a inscrição **Medalha Comemorativa 20 anos da Constituição Estadual – Deputado João Ferreira Lima Filho**.

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue aos Parlamentares vivos e “*in memoriam*”, conforme disposto no art. 1º desta Resolução, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que será realizada no dia 05 de outubro de 2009.

Art. 4º Os Parlamentares Constituintes a que se refere o artigo anterior são:

1. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO – Presidente (*in memoriam*)
2. FELIPE COELHO - 1º Vice Presidente (*in memoriam*)
3. CARLOS ADILSON PINTO LAPA -2º VICE PRESIDENTE
4. JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS – 1º Secretário
5. JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA – 2º Secretário
6. GILVAN CORIOLANO DA SILVA – 3º Secretário
7. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 4º Secretário
8. MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA – Relator
9. ADEMIR BARBOSA DA CUNHA
10. ADOLFO JOSÉ DA SILVA
11. ÁLVARO SILVA RIBEIRO
12. ANTONIO MARIANO DE BRITO
13. ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES
14. ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA (*in memoriam*)
15. CARLOS PORTO DE BARROS
16. CARLOS ROBERTO GUERRA FONTES
17. CLODOALDO DA SILVA TORRES
18. EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
19. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
20. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
21. FRANCISCO CINTRA GALVÃO
22. GARIBALDI BEZERRA GURGEL
23. GERALDO PINHO ALVES FILHO
24. GERALDO DE SOUZA COELHO
25. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
26. INALDO IVO LIMA
27. IVO TINÓ DO AMARAL
28. JOÃO LYRA FILHO (*in memoriam*)
29. JOÃO RAMOS COELHO
30. JOEL DE HOLANDA CORDEIRO
31. JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
32. JOSÉ ANTONIO LIBERATO (*in memoriam*)
33. JOSÉ ÁUREO RODRIGUES BRADLEY
34. JOSÉ CARDOSO DA SILVA (*in memoriam*)
35. JOSÉ FERREIRA DE AMORIM
36. JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO
37. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
38. LUIZ EPAMINONDAS FILHO (*in memoriam*)
39. MANOEL ALVES DE SOUZA
40. MANOEL RAMOS DE ALMEIDA
41. MANOEL TENÓRIO LUNA (*in memoriam*)
42. MARCANTONIO DOURADO
43. MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA
44. MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
45. MURILO CARNEIRO LEÃO PARÁISO (*in memoriam*)
46. NEWTON D'EMERY CARNEIRO

47. OSVALDO RABELO (*in memoriam*)
48. PAULO PESSOA GUERRA FILHO
49. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
50. RANILSON BRANDÃO RAMOS
51. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
52. SEVERINO ALMEIDA FILHO
53. SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
54. SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA
55. VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS
56. VANILDO DE OLIVEIRA AYRES
57. VITAL CAVALCANTI NOVAES

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 31 de agosto de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

REPUBLICADA

Resolução Nº 927

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Pedro Eurico.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do Art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado **Pedro Eurico**, no período de 28 de agosto a 7 de setembro de 2009, quando estará, à convite do Consulado da Itália, visitando a Região da Emilia Romagna.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 2 de setembro de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 602/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2009, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** exonerar **DENIS OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 603/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2009, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ SOLANO AFONSO BARRETO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC nomeando-o para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de 50,90% (cinquenta vírgula noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 604/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2009, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE:** exonerar **MARCELA CAVALCANTI VILAR**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 34% (trinta e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 605/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 090/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Morá; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: exonerar **WILLIAMS ÁLVARO BEZERRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ELIANE REJANE GALVÃO XAVIER**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 606/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2009, do Deputado Bringel,

RESOLVE: exonerar **FRANCISCO PAULO DE CARVALHO COELHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MELO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 607/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2009, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar **ELIANE REJANE GALVÃO XAVIER**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **LEONARDO AZEVEDO SARAIVA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 608/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar **AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **PAULO RICARDO DE SANTANA SOUSA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 609/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 174,175 /2009, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: exonerar **WAGNER MARINHO MILFONT JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **BERNARDINO ROCHA NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 610/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2009, da Deputada Miriam Lacerda,

RESOLVE: exonerar **FÁBIO LUIS GOIS BIONDI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MIKE PEREIRA BARCELLOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 114,2% (cento e quatorze vírgula dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 611/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 694238/2009, do Deputado Pastor Cleiton Collins,

RESOLVE: exonerar **SIRLENE JOSÉ DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **JÉSSICA MARIA SILVA DE QUEIROZ**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 612/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 694238/2009, do Deputado Pastor Cleiton Collins,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	55%
RAFAELLA CHRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	Assistente Parlamentar/PL-APC	65%

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 613/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2009, da Deputada Miriam Lacerda,

RESOLVE: nomear o servidor **ANDERSON DIEGO HONORATO DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 83,5% (oitenta e três vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de setembro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Quinta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 03 de setembro de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4038/2009

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1171/2009, de autoria do Poder Executivo que inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, no valor de quatrocentos e dez mil e oitocentos reais, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para aplicação pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4039/2009

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis localizados no município do Recife que tem por objetivo viabilizar os trabalhos desenvolvidos na área de saúde, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4040/2009

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis localizados no município do Recife com o objetivo de viabilizar os trabalhos desenvolvidos na área de saúde, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4041/2009

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1199/2009, de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga - FCIRI, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa voltado à implantação e à operacionalização do referido Centro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1177/2009

Autor: Poder Executivo

Modifica as Leis nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, e 12.007, de 01 de junho de 2001, e respectivas alterações, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/8/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2009

Autor: Poder Executivo

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente no trecho compreendido entre os municípios de Caruaru, Toritama e Taquaritinga do Norte, para fins de viabilizar a implantação das obras de restauração e duplicação da Rodovia BR 104, e dá outras providências.

Regime de Urgência

PRESIDENTE, DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1200/2009 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1201/2009, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO E DA MESA DIRETORA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSOS AOS SENHORES JORGE STEINHILBER E NADJA HARROP, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF – E DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO/ALAGOAS – CREF/12 PE, PELO DIA DO PROFESSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, DEFENDENDO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 879/2008, DE SUA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS, CLUBES ESPORTIVOS E/OU RECREATIVOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, PÚBLICOS OU PRIVADOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, INCLUSIVE ESCOLAS, E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nesses mesmos estabelecimentos. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO ANUNCIA QUE APRESENTARÁ PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APRESENTA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR COMERCIANTE SANTINO SILVA, OCORRIDO NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO. USA DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE PARA REGISTRAR A PRESENÇA DO SENHOR GERVÁSIO MATOS, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. A SEGUIR, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A DURAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO, RELATANDO A ABERTURA DE INQUÉRITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM RECOMENDAÇÕES AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE COMPLEMENTAÇÃO DAS AULAS DA ÚLTIMA TURMA FORMADA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, QUE DEFENDE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 535/2008, DE SUA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NOS CARDEÁRIOS, CARTAZES, AVISOS E NAS CONTAS REFERENTES ÀS DESPESAS EFETUADAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DA EXPRESSÃO “10% (DEZ POR CENTO) DO GARÇOM E CORRELATOS – OPCIONAL, NÃO OBRIGATÓRIO, PELOS BONS SERVIÇOS”, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS POR GARÇONS, BARMEN, MAÎTRES E FUNÇÕES CORRELATAS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO, QUE REGISTRA O DIA DO PROFESSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTACANDO O PAPEL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APRESENTA VOTO DE APLAUSOS AO MOVIMENTO RECAPIBARIBE, NAS PESSOAS DOS SENHORES SOCORRO CANTANHEBE E ANDRÉ CANTANHEBE E AOS COLÉGIOS NEO PLANOS, PIO XII E SILVA JARDIM PELA ATUAÇÃO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “HÁ GOSTO PRO CAPIBARIBE”. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, CEÇA RIBEIRO, ISALTINO NASCIMENTO, TEREZINHA NUNES E JOÃO FERNANDO COUTINHO. NA CONTINUIDADE, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI RELATA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DO CORRENTE NA PRAÇA DO DIÁRIO, LOCALIZADA NESTA CAPITAL, E DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DO CORRENTE PARA DEBATE DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SOLDADO MOISÉS, CEÇA RIBEIRO E ANDRÉ CAMPOS. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE SOLICITA O APOIO DOS PARLAMENTARES PARA A ABERTURA DE AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO POLO DE CONFEÇÕES DO AGRESTE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, MIRIAM LACERDA, AMAURY PINTO E TEREZINHA NUNES. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS

3996/2009 E 3997/2009, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1168/2009 E 1169/2009, RESPECTIVAMENTE. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1147/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES (38 (TRINTA E OITO) PARLAMENTARES), VOTA “NÃO” O DEPUTADO ADELMO DUARTE (1 (UM) PARLAMENTAR), ABSTÉM-SE O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI (1 (UM) PARLAMENTAR) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1147/2009. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1174/2009, DISCUTEM-NO OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, ISALTINO NASCIMENTO, APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, E TEREZINHA NUNES. NÃO MAIS HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS (33 (TRINTA E TRÊS) PARLAMENTARES), VOTAM “NÃO” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AUGUSTO COUTINHO, EDSON VIEIRA, JACILDA URQUISA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA E TEREZINHA NUNES (7 (SETE) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1174/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1170/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1171/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1076/2009. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1084/2009. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1160/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME

UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (8 (OITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1182/2009. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1182/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (8 (OITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1182/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 3706/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3809/2009 A 3815/2009. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TEMPO DE LIDERANÇA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE APRESENTA VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA PASSAGEM DOS OITO ANOS DE CIRCULAÇÃO DO JORNAL EXTRA DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TEMPO DE LIDERANÇA AO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FESTA DO LEITE DE ITAÍBA NO PERÍODO DE QUATRO A SEIS DO CORRENTE, PARABENIZANDO O SENHOR MARIVALDO BISPO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3719/2009 A 3730/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3826/2009 A 3847/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO BRINGEL VOTO DE APLAUSOS À SENHORA PRESIDENTA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PELO ELEVADO CONTEÚDO TÉCNICO E ESTRATÉGICO DA PALESTRA QUE MINISTROU NA ABERTURA DO DÉCIMO SÉTIMO AGRINORDESTE. PELO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CULTURAS DE MANGA, MELÃO, GOIABA, MELANCIA, MAMÃO, PINHA, COCO E TOMATE NAS ÁREAS DO PROJETO POÇO DA CRUZ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A RÁDIO FOLHA PELO ANIVERSÁRIO DE CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO, VOTO DE APLAUSOS À NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DO CORRENTE PARA DEBATE DO ASSÉDIO MORAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A RÁDIO FOLHA PELO QUINTO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO E DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE CASAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO NOS SÍTIOS LOMBAR, SACO DAS QUEIMADAS, MELEIRO, FERREIRO E

LOGRADOURO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE CONGRATULAÇÕES POR ELA LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE EM HOMENAGEM À FUNDAÇÃO TERRA PELA ATUAÇÃO NO ESTADO E VOTO DE APLAUSOS POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA APELO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO NO SENTIDO DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO E A ILUMINAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA ANTÔNIO CAVALCANTI FILHO. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS VOTO DE APLAUSOS À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI PELA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE E VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA VOTO DE APLAUSOS À ORQUESTRA SANFÔNICA DOS OITO BAIXOS POR MAIS DE TRINTA ANOS DE FORRÓ NO AGRESTE PERNAMBUCANO E VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES THALLITA BETHEL SILVA BRANDÃO E FERNANDO GONÇALVES DE LIMA. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO VOTO DE APLAUSOS AO MUNICÍPIO DE PAULISTA PELO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO AMAURY PINTO APELOS AO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS BAIRROS DA MANGUEIRA E DE ÁGUA FRIA, LOCALIZADOS NESTA CAPITAL; E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DAS CIDADES E DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO ALTO JOSÉ DO PINHO, LOCALIZADO NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTO DE APLAUSOS POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A DIREÇÃO DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO PELA CONTRATAÇÃO DO SENHOR JORNALISTA INALDO SAMPAIO. PELO DEPUTADO LUCRÉCIO GOMES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ GALDINO DOS SANTOS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A RÁDIO FOLHA PELA COMEMORAÇÃO DOS CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO; VOTO DE APLAUSOS À FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA PELA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES NO MUNICÍPIO DE PAULISTA; E REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS “INVASÃO DO SÍTIO DA TRINDADE” E “PERNAMBUCO – IRAQUE – AFGANISTÃO”, DE AUTORIA DOS SENHORES VEREADORA PRISCILA KRAUSE E PROFESSOR ARY AVELLAR DINIZ, PUBLICADOS NAS EDIÇÕES DOS DIAS VINTE E VINTE E SETE DE AGOSTO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO E DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO VOTO DE APLAUSOS À ESCOLA MARIA TEREZA CORREIA PELA PARTICIPAÇÃO NO LIVRO “BRASIL-GUINÉ-BISSAU – OLHARES CRUZADOS PELA IDENTIDADE”. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO ÀS VINTE HORAS DO DIA DE AMANHÃ, APRESENTADO NESTA REUNIÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4012 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 1036
A Imprimir.

PARECER Nº 4013 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do projeto de Lei nº 1199.
A Imprimir.

PARECERES NºS 4014, 4015 E 4016 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1147, 1170 e 1174, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 4017, 4018, 4019 E 4020- DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1177, 1185, 1186 e 1199.
A Imprimir.

PARECERES NºS 4021, 4022, 4023, 4024, 4025, 4026 E 4027 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1175, 1177, 1185, 1186, 1188, 1189 e 1199.
A Imprimir.

PARECER Nº 4028 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1185. A Imprimir.

PARECER Nº 4029 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1199. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 152 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS prestando esclarecimentos acerca do requerimento nº 3614, do Deputado Augusto Coutinho. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 686 - DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA comunicando a liberação de recursos financeiros referente a primeira parcela do termo de convênio nº 01.0170.00/2008. À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA IZABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 03 e 04 de setembro de 2009. À publicação.

COMUNICADO Nº 511 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **CEÇA RIBEIRO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 2 de setembro de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 2 de setembro de 2009.

Ceça Ribeiro
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 2/09/2009

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **DOUTORA NADEGI** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 2 de setembro de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 2 de setembro de 2009.

Doutora Nadegi
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 2/09/2009

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 2 a 4 de setembro de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília e ao Estado de São Paulo.

Recife, 1º de setembro de 2009.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 2/09/2009

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1202/2009

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Sra. Léa Lucas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Sra. Léa Lucas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Léa da Silva Lucas nasceu em 1929, na cidade do Rio de Janeiro. Filha de Antônio da Silva Coelho e Dejanira da Silva Coelho, casou-se com o pernambucano Nuno da Silva Lucas, aos 16 anos, com o qual teve dois filhos.

Foi através desta união que veio morar em Pernambuco, com os filhos ainda pequenos, e daqui nunca mais saiu. Seu marido era gerente da empresa de aviação Varig, tendo sido transferido para a regional em Recife. Aos 34 anos, Léa ficou viúva, mas continuou no Estado, onde viu nascer e crescer dois netos e um bisneto.

Gostaria de ter sido atriz, tendo participado como ponta em novelas como “Pai Herói” e “Pecado Rasgado” e atuado na peça teatral “Todo pai tem uma filha para casar com o Rei”.

Em Pernambuco vem trabalhando como promotor e participa de inúmeras festividades, tornando-se uma figura tradicional nos principais Bailes e Blocos de Carnaval.

Sua paixão pela dança e pelos desfiles lhe rendeu diversas premiações, do final da década de 90 para cá, como Miss Simpatia, pelo Shopping Center Recife, Musa Shopping Center Recife, Musa da Melhor Idade e Concursos de Dança de Salão. Nos últimos dez anos também tem se mantido em destaque no Bal Masqué, sendo sempre premiada em primeiro ou segundo lugar com a máscara mais original.

Dinâmica, Léa continua participando, todos os anos, do desfile do Bloco das Ilusões, é musa do Bloco Carnavalesco CRI - Clube dos Rapazes Inocentes e destaque do Galo da Madrugada.

A filantropia também está sempre presente na sua rotina. Engajada em diversas campanhas de cunho social, ela participa ativamente das solenidades de Final de Ano do Abrigo Cristo Redentor há mais de dez anos. É integrante também do Grupo Terapia do Riso e faz constantes visitas ao Hospital Maria Carolina.

No ano de 2008 realizou um grande sonho, gravando um CD com canções românticas da nossa música popular. Carioca de nascimento, considerava-se pernambucana de coração. Uma figura de brilho e de astral contagiantes, que neste ano de 2009 completa 80 anos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2009.

Terezinha Nunes
Deputada

Às 1ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1203/2009

Ementa: Dispõe sobre a criação de serviço psicológico especializado em crianças em todas as unidades de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, através das secretarias pertinentes, criarão serviços psicológicos especializados em crianças e adolescentes, em todas as unidades de saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O serviço será oferecido diariamente em todos os horários compreendidos entre as 8:00 e 19:00 horas.

Art. 3º As consultas serão agendadas pelos pais ou responsáveis das crianças por telefone.

Art. 4º Após a primeira consulta, existindo a decisão do psicólogo que atender a criança na necessidade de uma terapia prolongada, as demais sessões serão agendadas pelo próprio profissional.

Art. 5º Após os esclarecimentos necessários aos familiares, prestados pelo psicólogo, a critério exclusivo deste, poderá ser exigido que apenas a criança permaneça na sala de terapia, com o pai ou responsável aguardando em um recinto próximo.

Art. 6º Havendo necessidade de suporte médico para o caso, o psicólogo responsável pelo atendimento realizará o encaminhamento para este fim.

Art. 7º Fica garantido para todas as crianças em tratamento psicológico a continuidade do mesmo, preferencialmente com o mesmo psicólogo, não importando quanto tempo esse tratamento possa durar.

Art. 8º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias.

Justificativa

Inicialmente, convém lembrar que a Constituição da República Federativa do Brasil permite que Estados, Distrito Federal e União, possam legislar de maneira concorrente quando o assunto refere-se à saúde, conforme o disposto abaixo:

Artigo 24- Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII- previdência social, proteção e defesa da saúde”

Preliminarmente, convém que, nos Estados, a competência original em legislar cabe as Assembléias Legislativas.

É notório os relatos freqüentes de problemas psicológicos que afetam as crianças. Algumas sentem medo diante de certas situações, outras são constantemente colocadas em situações vexatórias por seus coleguinhas de escola, outras, ainda, são muito ansiosas por serem muito responsáveis, e muitas outras sofrem violência familiar, entre tantos problemas que terminam por desencadear a necessidade de apoio psicológico para as mesmas. Esse apoio psicológico garantirá a proteção e a manutenção da saúde física da criança. O componente emocional, quando não tratado, termina por provocar doenças somáticas, e sérios desvios de conduta que serão desencadeados na idade adulta.

Enfim, por todo o exposto, fica clara a necessidade urgente da criação de um serviço psicológico especializado em crianças na rede pública de saúde. É importante que esse serviço seja público e gratuito, uma vez que feito por profissionais particulares custaria muito e milhares de pais não poderiam arcar com seus custos. Assim, uma vez mais, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei, que auxiliará sobremaneira nossas crianças.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.

Esmeraldo Santos
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1204/2009

Ementa: Institui o Dia do Coco no Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no Dia 20 de Junho, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Pernambuco, o *Dia do Coco*, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Junho, por ser um dos ritmos pernambucanos mais dançado durante o ciclo junino.

Art. 2º A data ora instituída tem por finalidade homenagear os mestres, brincantes e artistas difusores do *Coco* através das suas manifestações mais genuínas, tais como: *Coco de Roda*, *Coco de Embolada* e *Samba de Coco*; e os produtores, artistas, brincantes, mestres e técnicos envolvidos de alguma forma com essa manifestação cultural afro-brasileira.

Art. 3º Para comemorar o Dia do Coco, o Governo do Estado, através das Secretarias: de Cultura, Turismo e Educação, conjuntamente com instituições e/ou entidades representativas da sociedade civil ligadas ao coco e aqui localizadas, poderá organizar eventos especiais, principalmente nesta data. Parágrafo Único. Os eventos especiais citados no caput deste artigo deverão ter como objetivo principal:

- I - Homenagear a produção coquista deste Estado e seus realizadores;
II - Reavivar, valorizar, incentivar, fomentar e divulgar o coco em todo o Estado de Pernambuco e. se possível, até fora dele.
Art. 4º A presente Lei não revoga outros dispositivos legais ou regulamentares, porventura existentes, que instituem homenagens diversas ou festividades ao coco.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O nosso estado é respeitado e admirado por diversos motivos, mas a sua riqueza cultural tem feito a diferença, principalmente quando se discute, em diversos níveis, a economia da cultura, a indústria sem chaminé e o desenvolvimento sustentável, área em que Pernambuco tem se sobressaído entre os demais estados brasileiros. Pernambuco, aliás, cada vez mais se afirma como o seio cultural desse imenso país.

Pernambuco, economicamente falando, tem sido comparada com a China, uma vez que as taxas que medem o seu crescimento têm superado, em muito, as da Região Nordeste e do próprio país, superando Estados de economia fortes, tais como: Bahia e Ceará. Isso se deve, sem a menor dúvida, aos ativos culturais que se tem somado ao nosso PIB, ainda que não haja um estudo científico que assegure essa afirmação, mas a constatação é palpável e indiscutível.

Entre as nossas diversas vertentes culturais, o *Coco* se sobressai e vem se fortalecendo há muito tempo, graças a resistência dos nossos artistas populares. Desde Olinda onde encontramos seus legítimos representantes tais como: Beth de Oxum, Selma do Coco, Aurinha do Coco, entre outros. Esse ritmo se propaga e alcança o sertão, através dos grupos populares do quilate de um denominado: Raízes do Coco de Arcoverde.

Nossas precursoras em Olinda foram Dona Jovelina e Maria de Belém que influenciaram seus discípulos coquistas como o saudoso Mestre Dedo ou Ana Lúcia, Gervasio do Coco, Pombo Roxo, Rosa do Coco, Mestre Ferrugem, Gedalva do Coco, Arivaldo do Coco e Dona Lu que têm se notabilizado pela divulgação da cultura coquista pernambucana e pelo incentivo ao surgimento de novos seguidores.

Nosso Estado em diversas épocas se prepara para receber os visitantes, em sua maioria pessoas que se interessam pela cultura pernambucana e também pela música nacional. Exponentes da música popular têm se apresentado no nosso Estado, ao longo dos anos, oferecendo como prato de resistência o *Coco*, que tem se revelado não apenas um ativo cultural, mas um ativo turístico e social de longo alcance. O gosto popular o elegeu como um dos ritmos mais representativos de Pernambuco, o que foi tão bem defendido pelo artista paraibano Jackson do Pandeiro e pelos artistas pernambucanos e nossos contemporâneos Silvério Pessoa e Josildo Sá.

Ao mesmo tempo diversos pontos e pontinhos de cultura têm disseminado essa música e essa dança realizando oficinas musicais de sensibilização e iniciação com as mais diversas classes sociais e faixas etárias, encantando a todos e contribuindo para disseminar esse brinquedo, esse folguedo, esse ritmo, seja em terreiros que louvam os seus ancestrais ou nas entidades culturais do mais diversos matizes religiosos e políticos.

O coco é um ritmo originário de Pernambuco. O nome refere-se também à dança e ao som deste ritmo.Coco significa cabeça, de onde vêm as músicas, de letras simples. Com influência africana e indígena. É uma dança que pode ser de roda acompanhada de

cantoria e executada em pares, fileiras ou círculos durante festas populares do litoral indo até ao sertão nordestino. Recebe várias nomenclaturas diferentes, como *coco-de-roda*, *coco-de-embolada*, *coco-de-praia*, *coco-do-sertão*, *coco-de-umbigada* e *samba de coco*. Outros o nominam com o instrumento mais característico da região em que é desenvolvido, como *coco-de-ganzá* e *coco de zambê*. Cada grupo recria a dança e a transforma ao gosto da população local.

O som característico do coco vem de quatro instrumentos (ganzá, surdo, pandeiro e triângulo), mas o que marca mesmo a cadência desse ritmo é o repicar acelerado dos tamancos confeccionados com madeira e couro. A sandália de madeira se converte em um quinto instrumento, se duvidar, o mais importante deles. Além disso, a sonoridade é completada com as palmas dos participantes desse ritmo pernambucano genuinamente peculiar.

Existe uma hipótese garantindo que o surgimento do coco se deu pela necessidade de concluir o piso das casas das pessoas pobre do interior pernambucano, que antigamente era feito de barro. Existem também outras hipóteses, segundo as quais a dança surgiu nos engenhos ou nas comunidades de catadores de coco.

Não há em Pernambuco uma só pessoa que não reconheça esse ritmo, em todas as suas variáveis, desde o sincopado defendido por Jackson do Pandeiro, ao de pancada mais dolente que vem se associando a outras expressões musicais, ritmísticas e de estilo contemporâneo. Do Sertão ao Litoral todos já vivenciaram momentos lúdicos promovidos por esse ritmo de matriz africana o que tem contribuído para o fortalecimento da nossa tão híbrida identidade cultural.

Mesmo levando em consideração todas as influências da globalização, podemos afirmar que nossa Cultura Musical é universal sem perder a força Regional e as suas características plenas. *Movimentos Musicais* tais como a tropicália e o mangubeat têm incorporado esse ritmo aos seus experimentos musicais, tornando ainda mais rica e mais diversificada e única a nossa cultura, ao invés de descaracterizá-la.

A cultura de Pernambuco que se sobressai em todo o país, tem servido de lastro para que artistas e artesãos brinquem de ser Deus em seus processos criativos, promovendo um religare sempre perseguido pelos homens, desde a época mais remota, utilizando o fogo, a fertilidade corporal e a fertilidade imaginativa e criativa. Entre nosso povo, o coco talvez seja uma das expressões populares e artísticas que tem possibilitado como mais vigor, essa comunhão e esse conagraçamento entre os homens e os deuses.

O projeto visa tornar oficialmente o dia do *Coco* numa tentativa de dar uma maior visibilidade ao ritmo e aos seus produtores, conscientizando todos, homens comuns, poder público e iniciativa privada a cultuar e valorizar esse nosso ritmo, fortalecendo a nossa tradição e festejando e a nossa multicultural idade, que necessita desse espaço de reconhecimento, para favorecer as gerações do presente e do futuro, na busca de um desenvolvimento sustentável e da manutenção da identidade do nosso povo, favorecendo e propiciando a ele a *pertença*, que se realiza através desse produto cultural. Esse produto que tem alimentando o espírito do nosso povo.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2009.

Sérgio Leite Deputado

Às **1ª , 3ª e 5ª Comissões**.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1205/2009
Ementa: Determina a instalação de sinalização indicativa da população do município na entrada ou acesso das cidades pernambucanas.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art 1º Deverá ser instalada sinalização indicativa da população do município nos respectivos trevos de acesso à sua zona urbana, ao longo de rodovias e estradas de rodagem em todo o estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento do “caput” deste artigo, será sempre considerada a população oficial do município segundo o último Censo Demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art 2º As despesas criadas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo sua efetiva execução pela Secretaria Estadual pertinente através de seus órgãos de trânsito e transporte.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Justificativa
É notório o desconhecimento que a população brasileira em geral tem a respeito dos dados básicos referentes à cidade em que mora, trabalha ou visita. A responsabilidade por tal deficiência também se deve à Administração Pública, que embora produza ou detenha esses dados, não os informa suficientemente. <p>No momento em que o usuário da rodovia ou estrada de rodagem adentra ou se aproxima da zona urbana municipal, ao se comunicar a ele o nome oficial do município e sua população, está-se fornecendo ao cidadão um mínimo de informações sobre aquela localidade.</p> <p>A divulgação de informações a respeito dos municípios contribui para a elevação da cultura local, pernambucana e brasileira. Outros países do mundo mantêm essa prática, obtendo boa receptividade por parte dos seus cidadãos.</p>

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.

Esmeraldo Santos Deputado

Às **1ª , 2ª e 3ª Comissões**.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1206/2009
Ementa: Modifica o artigo 3º da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, com as alterações da lei 13.493 de 01 de julho de 2008 e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Projeto de Lei Ordinária N^o 1206/2009

Ementa: Modifica o artigo 3º da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, com as alterações da lei 13.493 de 01 de julho de 2008 e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º da lei 11.519, de 05 de janeiro de 1998, com as alterações da lei 13.493 de 01 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Sistema de Transporte Público de Passageiros não poderá subsidiar a gratuidade ou abatimento no preço da passagem, exceto para os seguintes benefícios de natureza social já concedidos:

I - aos maiores de 60 anos, na forma da regulamentação pelo Poder Executivo;
II - aos estudantes residentes nos municípios do Estado de Pernambuco, concedido o abatimento de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço de passagens, na mesma forma prevista pela lei 5.703/65; e
III - aos portadores de necessidades especiais, no âmbito do Estado de Pernambuco, na forma de regulamentação pelo Poder Executivo.

§ **1º** - O abatimento referido no inciso II deste artigo será concedido aos estudantes matriculados em instituições de educação básica, ensino médio, ensino superior e cursos técnicos, com funcionamento regular autorizado e reconhecidos pelos órgãos competentes.
§ **2º** - Assegurado o benefício de que trata a Lei nº10.859, de 07 de janeiro de 1993, será concedido ainda o abatimento previsto no inciso II deste artigo aos estudantes dos cursos pré-vestibulares, devidamente habilitados nos termos disciplinados em decreto do Poder Executivo.
§ **3º** - O estudante deverá comprovar o vínculo estudantil, para obtenção do crédito relativo ao abatimento da passagem, através de apresentação de comprovante de pagamento da última mensalidade ou através da apresentação de comprovante de frequência do curso.
§ **4º** - As entidades representativas dos estudantes de nível estadual ou nacional, em cada nível, serão competentes para a expedição das carteiras de estudante, ficando passíveis à fiscalização e responsabilização por eventuais irregularidades cometidas.
§ **5º** - Os dispositivos referentes ao estabelecimento de competência fiscalizatória, à cominação de sanção aos estabelecimentos que cometam irregularidades, entre outros de natureza legal, serão disciplinados em decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
<p>O governador Eduardo Campos sancionou a Lei Estadual nº 13.493, modificando a Lei 11.519 e assim garantindo que os estudantes de cursos pré-vestibulares tenham acesso definitivo ao direito do pagamento de meia-passagem.</p>
<p>Como forma de prevenir fraudes e garantir o bom uso deste direito, a Lei determina que o abatimento seja concedido apenas a alunos matriculados em instituições de educação básica, ensino médio, ensino superior, cursos técnicos ou pré-vestibulares, com funcionamento regular autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes, e devidamente habilitados nos termos disciplinados pelo Poder Executivo.</p>

Além disso, o estudante deverá comprovar, mensalmente, o vínculo estudantil no momento do abastecimento do cartão eletrônico, apresentando o comprovante de pagamento da última mensalidade ou através de comprovante de frequência do curso.

O direito à meia passagem dos estudantes do ensino basico, médio e universitário, foi assim garantido aos estudantes dos cursos técnicos e pré-vestibulares, mas ainda permaneceu uma inexplicável limitação. Estes benefícios legítimos e imprescindíveis para a garantia da plenitude ao direito à educação estão limitados aos estudantes da Região Metropolitana do Recife e alguns municípios que em seus territórios regulamentaram o benefício.

Na prática este Projeto de Lei vem a acabar com a discriminação e os prejuízos que vêm sofrendo milhares de estudantes cujos municípios não regulamentaram a meia passagem ou pior ainda, que por precariedade do ensino em seus municípios são obrigados a se deslocar a outras cidades para estudar.

Para contornar a situação ou pelo menos amenizá-la, alguns municípios arcam com ajudas financeiras aos estudantes que estudam em outros municípios, ou disponibilizam ônibus. São dezenas os municípios que agem desta maneira, principalmente na condução de universitários e estudantes de cursos técnicos e pré-vestibulares a centros maiores como a Petrolina, Belém de São Francisco, Garanhuns, Caruarú, Palmares, Escada, Vitória de Santo Antão e Principalmente Recife.

Mas há também casos inversos, como o exemplo de Escada, onde o Município, na contra-mão da grande maioria dos municípios, retirou este ano, a ajuda de 50% nas passagens dos estudantes escadenses que estudam em outros centros, como Vitória de Santo Antão, Palmares e Recife, o que já vinha sendo feito a pelo menos 12 (doze) anos, com amparo da Lei Orgânica do Município.

Os estudantes pernambucanos de fora da RMR e que carecem do transporte intermunicipal, não podem ficar a mercê de gestores como o de Escada, que infelizmente tem alguns semelhantes espalhados pelo Estado, que ao seu bel prazer brincam com o futuro e as necessidades da população, especialmente com os estudantes e tentam utilizar os benefícios como moeda de troca em anos eleitorais.

Está pois neste projeto, a real oportunidade do Estado de Pernambuco corrigir esta distoção histórica e garantir aos estudantes o direito de acesso a educação de qualidade sem precisar se curvar aos caprichos de gestores oportunistas.

O Projeto de Lei aqui apresentado também corrige a idade para os benefícios da gratuidade do idoso, dos 65 para os 60 anos, e torna clara a gratuidade para os portadores de necessidades especiais, que em ambos os casos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Estadual.

Por ser esta uma iniciativa do maior interesse de todo o povo pernambucano e portanto desta Casa, certos estamos de sua aprovação por todos os nobres pares.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2009.

Lucrécio Gomes Deputado

Às **1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões**.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1207/2009
Ementa: Denomina-se “RODOVIA DO REPENTE” o trecho da PE-263 compreendido entre o lugar de nome Ombó na cidade de Itapetim até o limete com o município de Livramento no estado da Paraíba.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art.1º- Fica denominada de “RODOVIA DO REPENTE” o trecho da PE - 263 - compreendido entre o lugar de nome Ambó na cidade de Itapetim até o limete com o município de Livramento no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como escopo prestar homenagem a todos os poetas repentistas, que enfeitçaram platéias pelo Brasil afora. Entretanto,diante da impossibilidade física do pleito, nada mais genérico, para substituí-los, do que o vocábulo REPENTE;cuja substância indica aqueles que dele se utilizaram em seus versos. O repente é conhecido como o verso improvisado feito pelos poetas em rodas de glosas, pelos coçquistas em suas emboladas ou pelos cantadores de viola em suas pejejas. O verso de repente

foi um eficaz instrumento com que se difundiu a cultura pelos quatro cantos dos sertões nordestinos em épocas mais remotas. Ali, abriu as portas para introdução da literatura de cordel que terminou por despertar o gosto pela leitura nas casas mais humildes daqueles interiores.

Itapetim, cidade do sertão do Pajeú, teve privilégio de ser terra natal dos mais femosos repentistas do Brasil, destacando-se: Os irmãos Batista, Louro, Otáclio e Dimas, Job Patriota e o grande vate Rogaciano Leite. A cidade de Livramento no Estado da Paraíba que se limita com Itapetim também teve seus repentistas. Essas cidade guardam entre si muitas coisas em comum e o repente é uma delas. Os costumes são muito parecidos por isso o intercâmbio cultural entre as comunidades. Um exemplo claro é o poeta Antonio Pereira, “ o Poeta da Saudade” que nasceu em Livramento, mudou-se para Itapetim aos seis meses de idade e ali encantou-se já nonagenário.Neste aspecto, essasas comunidades estão intrinsecamente unidas pela cultura do repente, pois até estrada que os unia era, por assim dizer, uma estrada de improviso.

Os poetas Olivio do Livramento, Canhotinho, Manoel Francisco e tantos outros se serviram daquele velho caminho para levar suas cantigas e confortos as almas dos muitos sertanejos castigados pela seca, não somente falta de chuvas,mas seca de tudo. Esses menestréis foram, naquela época, o único lenitivo daquele povo resignado, mas que tinham no coração a sensibilidade de escutar e assimilar a poesia do repente. E a antiga estrada, hoje vestindo a clâmida negra do progresso, foi primordial para a disseminação desta cultura tanto em voga na atualidade, haja visto o apoio dado pelo Presidente Lula em companhia dos Governadores Eduardo Campos e José Maranhão, respectivamente, de Pernambuco e da Paraíba, ao encontro do cordel e do repente recentemente em Brasília.

Neste diapasão, é justo que se dê continuidade a essa cultura não só pela tradição, mas, sobretudo, pela lembrança prestando-se esta singela homenagem a todos os repentistas do Brasil na pessoa imaginária do repente.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2009.

Alberto Feitosa Deputado

Às **1ª , 3ª e 5ª Comissões**.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1208/2009
Ementa: Dispõe sobre a destinação de bens móveis de valor artístico, histórico ou cultural apreendidos por autoridade policial ou mantidos sob sua guarda.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Artigo 1º - Os bens móveis de valor artístico, histórico ou cultural apreendidos por autoridade policial ou mantidos sob sua guarda serão destinados a órgão ou entidade específica do Poder Executivo quando não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de registro da respectiva ocorrência.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo a bens relacionados com inqurritos policiais ou processos judiciais em andamento.

Artigo 2º - O órgão ou a entidade a que se refere o artigo anterior apreciará o valor artístico, histórico e cultural dos bens, dando-lhes uma das destinações seguintes:

I - devolução aos proprietários, quando esses forem localiza-dos;

II - doação a entidades públicas responsáveis por ações na área cultural;

III - alienação, em hasta pública, dos bens de pequeno valor.

§ 1º - As entidades referidas no inciso II deste artigo deverão manter expostos à visitação pública os bens que lhe forem destinados.

§ 2º - O produto da venda de que trata o inciso III deste artigo será aplicado pelo poder público na manutenção e conservação de museus.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitent) dias, a contar da data de sua publi-cação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Muitos bens móveis de valor artístico, histórico ou cultural apreendidos na esfera criminal se deterioram no curso do processo em virtude da ação do tempo, com irrecuperável depreciação de seu valor econômico.

Considerando as dificuldades envolvendo a guarda e conservação das apreensões, apresentamos esta proposição para acelerar o encaminhamento e dar uma destinação nobre para esses bens.

Assim, a partir da promulgação desta lei, os bens móveis de valor artístico, histórico ou cultural não vinculados a processos em andamento e que não puderam ser restituídos aos seus proprietários serão selecionados e doados a instituições públicas comprometidas com a disseminação da cultura.

A medida também atende à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pois há muitos bens apreendidos vinculados a processos que já foram arquivados pelas varas criminais, e os depósitos estão no seu limite máximo de armazenamento.

Sendo Pernambuco, importante celeiro cultural nacional se faz necessário a existência de Lei que vise salvaguardar o patrimônio material e sua memória.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.

Alberto Feitosa Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1209/2009

Ementa: Denomina Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS o Terminal Rodoviário que indica e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS o Terminal Rodoviário a ser construído no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS o Terminal Rodoviário a ser construído no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

A justa homenagem que ora propomos, denominando de Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS o Terminal Rodoviário a ser construído no Município do Cabo de Santo Agostinho, é mínimo que podemos fazer para eternizar em uma obra de engenharia a figura deste Cabense que além de ter sido um pioneiro, dedicou toda sua vida em prol do desenvolvimento de sua Terra Natal.

JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS nasceu no Cabo, no ano de 1922, tendo começado a trabalhar aos 13 anos na função de Zelador no Cotonifício José Rufino. Aos 18 anos já era Escriturário na Usina Santo Inácio, ocasião em que adquiriu um caminhão para fazer o transporte de fretes e de pessoas dentro do Município do Cabo e Cidades vizinhas.

Em 1945 o Sr. JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS adquiriu o primeiro posto para a venda de combustíveis do Cabo, local onde funcionava também uma lanchonete e uma casa de peças para automóveis e caminhões.

No ano de 1956 o nosso homenageado adquiriu a Empresa de Transportes Rodoviários São Judas Tadeu, operando inicialmente na linha Cabo, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, até Prazeres. Posteriormente a São Judas Tadeu passou a operar sua linha de ônibus até o Recife, sendo a primeira e única Empresa a fazer tal percurso.

Desde aquela época o Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS sempre procurou proporcionar um serviço de qualidade aos seus clientes, sendo também o pioneiro na venda antecipada de bilhetes às Empresas do Cabo, o que seria hoje o tão conhecido Vale-Transporte e ainda estabeleceu por sua conta um sistema de Passe para que os estudantes Cabenses pudessem vir estudar em Recife, sem qualquer despesa de transporte.

Durante toda sua vida o Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS sempre se mostrou orgulhoso pelo fato da sua Empresa, São Judas Tadeu, hoje dirigida pelo seu filho José Faustino dos Santos Filho contribuir ativamente para o progresso de nossa Cidade e de toda Região, transportando com eficiência e cortesia os trabalhadores que fazem o desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho.

Diante do exposto, considerando-se os grandes e inestimáveis serviços que o Empresário JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS prestou ao Estado de Pernambuco, a toda Região da Mata Sul, especialmente ao nosso Município, na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, esperando sua aprovação pelos que fazem este Parlamento.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009.

Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Projeto de Resolução N° 1210/2009

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Inclui capítulo no Título X (DAS MATÉRIAS ESPECIAIS), na Resolução Nº 905, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Inclui novo capítulo no Título X da Resolução Nº 905, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII - A DA FRENTE PARLAMENTAR

<i>Art. 278-A. A Frente Parlamentar é a associação suprapartidária, composta por um terço de membros do Poder Legislativo Estadual, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre determinado setor da sociedade.</i>

<i>Parágrafo Único. Não será permitido o funcionamento simultâneo de mais de 4 Frentes Parlamentares, salvo por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia.</i>

<i>Art. 279-A. A Frente Parlamentar deverá ter, entre outras, as seguintes atribuições:</i>

<i>I – incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, relacionados ao tema da entidade, para colaborar com o processo legislativo a partir das comissões permanentes desta Casa Legislativa;</i>

<i>II – promover o intercâmbio com entes de outras casas legislativas, para o aperfeiçoamento recíproco das políticas estatais;</i>

<i>III – articular-se com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados;</i>

<i>IV – acompanhar as políticas de Governo, com relação ao tema da Frente, sugerindo alternativas a todas as iniciativas que venham a contribuir com a execução dos seus objetivos.</i>

Art. 278-A. A Frente Parlamentar é a associação suprapartidária, composta por um terço de membros do Poder Legislativo Estadual, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre determinado setor da sociedade.

***Parágrafo Único.** Não será permitido o funcionamento simultâneo de mais de 4 Frentes Parlamentares, salvo por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia.*

Art. 279-A. A Frente Parlamentar deverá ter, entre outras, as seguintes atribuições:

I – incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, relacionados ao tema da entidade, para colaborar com o processo legislativo a partir das comissões permanentes desta Casa Legislativa;

II – promover o intercâmbio com entes de outras casas legislativas, para o aperfeiçoamento recíproco das políticas estatais;

III – articular-se com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados;

IV – acompanhar as políticas de Governo, com relação ao tema da Frente, sugerindo alternativas a todas as iniciativas que venham a contribuir com a execução dos seus objetivos.

***Parágrafo Único.** As Frentes Parlamentares não poderão se contrapor às deliberações das Comissões Permanentes.*

Art. 280-A. O requerimento de registro de Frente Parlamentar deverá ser instruído, também, da lista de adesão.

§ 1º O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e o seu representante, denominado de coordenador-geral, que será responsável por todas as ações e informações perante a Mesa Diretora.

§ 2º Deverá constar no estatuto social, entre outras diretrizes, a caracterização da entidade, requisitos relacionados aos associados e a estrutura administrativa.

§ 3º Estando em curso mais de uma proposição da mesma espécie, para tratar de assunto idêntico ou correlato, terá precedência a mais antiga, conforme respectivo número do requerimento, estando prejudicadas as demais matérias.

§ 4º Aprovado pela Comissão Permanente correlata o requerimento de criação da Frente Parlamentar, o Presidente da Mesa Diretora baixará o respectivo ato contendo os seus membros e o coordenador-geral.

Art. 281-A. As Frentes Parlamentares, registradas na forma deste Regimento Interno, poderão requerer a utilização de espaço físico da Assembleia Legislativa para a realização de reunião, o que poderá ser deferido pelo Presidente da Assembleia, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens aéreas.

Art. 282-A. O prazo de funcionamento das Frentes Parlamentares é de dois anos a partir da sua instalação, podendo ser renovável, por igual período, mediante solicitação justificada de qualquer dos membros da entidade, subscrito pela maioria absoluta dos mesmos e comunicado ao Presidente da Assembleia.

§ 1º O pedido de prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhado de relatório com as atividades desenvolvidas, o qual será encaminhado à Comissão Permanente correlata que se encarregará de deliberar pela continuidade da Frente.

§ 2º Os trabalhos das Frentes Parlamentares poderão ser suspensos no período de recesso parlamentar, conforme disposto neste Regimento, mediante solicitação justificada de qualquer dos membros da entidade, subscrito pela maioria absoluta dos mesmos e comunicado ao Presidente da Assembleia.

§ 3º As Frentes Parlamentares poderão ser extintas, antes do prazo previsto no caput deste artigo, por deliberação da maioria dos seus membros.

§ 4º A extinção da Frente Parlamentar, por decisão dos seus membros, ensejará comunicação por escrito ao Presidente da Assembleia, mediante ofício, que determinará a respectiva publicação no prazo de duas reuniões ordinárias plenárias.

§ 5º As atividades das Frentes Parlamentares, registradas na forma deste Regimento Interno, serão amplamente divulgadas nos programas e meios de comunicação que estejam sob a responsabilidade deste Poder.

Art. 283-A. A Frente Parlamentar, ao término dos trabalhos que motivaram sua criação, encaminhará relatório de suas atividades à comissão temática correlata, que se encarregará de elaborar parecer conclusivo no prazo de três reuniões ordinárias plenárias

§ 1º Após a conclusão do parecer de que trata o caput deste artigo, o presidente da Comissão Permanente correlata, no prazo de uma reunião ordinária plenária, encaminhará o documento para o Presidente da Assembleia.

§ 2º De posse do parecer de que trata o caput deste artigo, o Presidente da Assembleia deverá publicá-lo no prazo máximo de até cinco reuniões ordinárias plenárias, desde que respeitado o prazo de 15 dias antes do início dos recessos parlamentares e do término da legislatura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo regulamentar o funcionamento das frentes parlamentares no âmbito desta Casa Legislativa. É oportuno registrar que a referida associação é um importante instrumento para promover debates, audiências públicas, entre outros eventos afins. As frentes atuam também no sentido de promover o intercâmbio com entes de outras casas legislativas, para o aperfeiçoamento recíproco das políticas estatais, assim como articular-se com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.

Augusto Coutinho Deputado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo regulamentar o funcionamento das frentes parlamentares no âmbito desta Casa Legislativa. É oportuno registrar que a referida associação é um importante instrumento para promover debates, audiências públicas, entre outros eventos afins. As frentes atuam também no sentido de promover o intercâmbio com entes de outras casas legislativas, para o aperfeiçoamento recíproco das políticas estatais, assim como articular-se com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.

Augusto Coutinho Deputado

Miriam Lacerda.

À 1ª Comissão.

Proposta

PROPOSTA Nº 07

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no art. 63, I, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Resolução N° 1181/2009

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Cria a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco que será outorgada aos Parlamentares Constituintes vivos e “*in memoriam*”.

Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá, em uma das faces, a imagem com detalhes frontal do Palácio Joaquim Nabuco, contendo a inscrição, **Assembleia Legislativa de Pernambuco 1989 – 2009** e na outra face em alto relevo, a imagem do ex- Presidente da Assembleia Constituinte de Pernambuco, Deputado João Ferreira Lima Filho, com a inscrição **Medalha Comemorativa 20 anos da Constituição Estadual – Deputado João Ferreira Lima Filho.**

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue aos Parlamentares vivos e “*in memoriam*”, conforme disposto no art. 1º desta Resolução, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que será realizada no dia 05 de outubro de 2009.

Art. 4º Os Parlamentares Constituintes a que se refere o artigo anterior são:

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue aos Parlamentares vivos e “*in memoriam*”, conforme disposto no art. 1º desta Resolução, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que será realizada no dia 05 de outubro de 2009.

Art. 4º Os Parlamentares Constituintes a que se refere o artigo anterior são:

1. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO – Presidente (in memoriam)
2. FELIPE COELHO - 1º Vice Presidente (in memoriam)
3. CARLOS ADILSON PINTO LAPA -2º VICE PRESIDENTE

4. JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS – 1º Secretário
5. JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA – 2º Secretário
6. GILVAN CORIOLANO DA SILVA – 3º Secretário
7. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 4º Secretário
8. MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA – Relator
9. ADEMIR BARBOSA DA CUNHA
10. ADOLFO JOSÉ DA SILVA
11. ÁLVARO SILVA RIBEIRO
12. ANTONIO MARIANO DE BRITO
13. ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES
14. ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA (in memoriam)
15. CARLOS PORTO DE BARROS
16. CARLOS ROBERTO GUERRA FONTES
17. CLODOALDO DA SILVA TORRES
18. EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
19. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
20. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
21. FRANCISCO CINTRA GALVÃO
22. GARIBALDI BEZERRA GURGEL
23. GERALDO PINHO ALVES FILHO
24. GERALDO DE SOUZA COELHO
25. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
26. INALDO IVO LIMA
27. IVO TINÓ DO AMARAL
28. JOÃO LYRA FILHO (in memoriam)
29. JOÃO RAMOS COELHO
30. JOEL DE HOLANDA CORDEIRO
31. JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
32. JOSÉ ANTONIO LIBERATO (in memoriam)
33. JOSÉ ÁUREO RODRIGUES BRADLEY
34. JOSÉ CARDOSO DA SILVA (in memoriam)
35. JOSÉ FERREIRA DE AMORIM
36. JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO
37. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
38. LUIZ EPAMINONDAS FILHO (in memoriam)
39. MANOEL ALVES DE SOUZA
40. MANOEL RAMOS DE ALMEIDA
41. MANOEL TENÓRIO LUNA (in memoriam)
42. MARCANTONIO DOURADO
43. MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA
44. MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
45. MURILO CARNEIRO LEÃO PARAÍSO (in memoriam)
46. NEWTON D'EMERY CARNEIRO
47. OSVALDO RABELO (in memoriam)
48. PAULO PESSOA GUERRA FILHO
49. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
50. RANILSON BRANDÃO RAMOS
51. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
52. SEVERINO ALMEIDA FILHO
53. SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
54. SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA
55. VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS
56. VANILDO DE OLIVEIRA AYRES
57. VITAL CAVALCANTI NOVAES

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A instituição da Medalha João Ferreira de Lima Filho é uma justa homenagem que pretende eternizar a obra e honrar a memória deste grande homem público.

Originário de tradicional família de políticos da Mata Norte do Estado, filho de João Ferreira Lima, que foi chefe político e prefeito do município de Timbaúba, Joãozito, como também era conhecido, foi prefeito dos municípios de Timbaúba e de Aliança, deputado estadual em várias legislaturas, tendo exercidos os cargos de Presidente, Primeiro-Vice-Presidente, Segundo-Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário desta Assembleia Legislativa, além de Líder da Oposição, líder de bloco parlamentar e membro de diversas comissões nesta casa e Secretário de Saúde no primeiro Governo Arraes.

Entre suas inúmeras realizações na vida pública, destaca-se o exercício da presidência da Assembleia Constituinte de Pernambuco de 1989, motivo a ensejar a presente honraria. Atuante na presidência dos trabalhos de confecção da Carta Magna do Estado, a figura de João Ferreira Lima Filho não nos permite olvidar da importância da Lei Maior para os destinos dos pernambucanos.

Diante do exposto, considerando-se a valiosa e inestimável contribuição de João Ferreira Lima Filho à construção da ordem constitucional pernambucana e brasileira na qualidade de Presidente da Assembleia Constituinte do Estado de Pernambuco, por uma questão de justiça e de homenagem a este político de reconhecido espírito público, apresentamos o presente projeto de lei, no aguardo da justa aprovação pelos membros deste Poder.

Sala da Mesa Diretora, em 13 de agosto de 2009.

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente Deputado Antônio Moraes - 2º Vice - residente Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário Deputado Sebastião Rufino - 2º Secretário Deputado Aglailson Júnior - 3º Secretário Deputado Manoel Ferreira - 4º Secretário

Às 1ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADA

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4017/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1177/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA AS LEIS N° 12.160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E A LEI N° 12.007, DE 01 DE JUNHO DE 2001, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1177/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 095, de 10 de agosto de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura tem por finalidade modificar a Lei n° 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a alteração da criação do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CEDH, alterada pela Lei n° 13.655, de 04 de dezembro de 2008;

2.2- A medida em apreço consiste também em modificar a Lei n° 12.007, de 01 de junho de 2001, e alterações, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

2.3- Acrescenta a presente iniciativa que se fez necessário modificar o artigo 6° - A da Lei n° 12.160, de 2001, que trata da composição do CEDH, para fazer incluir na representação dos povos tradicionais de Pernambuco, a representação legítima da etnia africana, e o artigo 10 da Lei n° 12.007, de 2001, para possibilitar a edição do Regimento Interno do CETRAN por portaria do seu presidente;

2.4- A proposta, decorre portanto, da determinação de esclarecer os membros dos Conselheiros com um total de 05 (cinco) conselheiros, representantes dos povos tradicionais, que serão eleitos entre as representações legítimas de cada etnia africana, indígena, comunidade quilombola, comunidade ribeirinha e ciganos."

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas que modificarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDH, para inclusão dos representantes dos povos tradicionais de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1177/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4018/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1185/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS ÁREAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1185/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 096 de 17 de agosto de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei n° 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 1,26 ha, sendo 0,19 ha de vegetação de caatinga arbórea e 1,07 ha de caatinga arbustiva aberta, localizada no trecho compreendido entre os municípios de Caruaru, Toritama e Taquaritinga do Norte, neste Estado;

2.2 - Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva autorizar supressão de vegetação para permitir a implantação das obras de restauração e de duplicação da Rodovia BR – 104, localizadas entre os Municípios acima mencionados, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei n° 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco;

2.3- No mais, ressalta-se que a supramencionada Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação de preservação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, assim como a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada;

2.4- Destarte, é importante registrar que a referida autorização legal ora requerida será destinada a viabilização da supressão da vegetação em apreço, e, por conseguinte, da recuperação e da duplicação da Rodovia BR 104, obra de suma relevância para o desenvolvimento econômico e social daquela região do Estado, que já se consolidou como um dos maiores polos de confecções do País;

2.5 - Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas para viabilizar a implantação das obras de restauração e de duplicação da Rodovia BR – 104, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1185/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, e
m 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Sérgio Leite.

Parecer N° 4019/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1186/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1186/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 097 de 19 de agosto de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, no valor de **R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente destinada a viabilizar a complementação de despesas com obrigações sociais da SERES, durante o presente exercício;

2.3- Vale ressaltar que, os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da

anulação de dotação orçamentária, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- No mais, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas com obrigações sociais da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1186/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4020/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1199/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA O FUNDO CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAQUITINGA – FCIRI, DESTINADO A ABRIGAR A CONTA GARANTIA VINCULADA AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E À OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO CENTRO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1199/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 100 de 28 de agosto de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa criar o **FUNDO CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAQUITINGA – FCIRI**, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa para implantação e operacionalização do mencionado Centro (CIR – Itaquitinga);

2.2- A iniciativa governamental tem por escopo instituir o referido fundo especial para abrigar a conta garantia prevista na Cláusula 34.2 do Contrato de Concessão Administrativa que envolve a implantação e a operação do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga (CIR-Itaquitinga). O contrato em referência deriva da Concorrência CGPE n° 001/2008 e terá o formato de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei n° 12.765, de 27 de janeiro de 2005;

2.3- Ademais, a conta garantia em questão constituirá salvaguarda contra o eventual descumprimento, pelo Estado de Pernambuco, das contrapartidas financeiras que lhe cabem por força do contrato de concessão administrativa. Trata-se, portanto, de garantia do setor público contra possível quebra de contrato, garantia essa que interessa diretamente à instituição financeira que se propõe a financiar o empreendimento; no caso, o Banco do Nordeste do Brasil

2.4- Vale ressaltar que, o funcionamento, a composição e a duração do FCIRI serão regulados pelo contrato de concessão administrativa referido no art. 1º desta Lei, bem como pelo contrato de abertura da conta garantia perante o agente fiduciário, obedecendo os preceitos e normas legais para a garantia devida;

2.5- No mais, as intervenções do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE serão realizadas apenas para garantir o efetivo cumprimento do contrato de concessão administrativa, limitando-se a corrigir eventuais desvios praticados pelo agente fiduciário;

2.6- A proposição em estudo, determina ainda que o agente fiduciário, na qualidade de gestor do Fundo, prestará contas ao CGPE na forma do disposto no contrato de abertura da conta garantia;

2.7- Posto isto esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas para criação do **FUNDO CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAQUITINGA – FCIRI**, Município de Itaquitinga, neste Estado.

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1199/2009, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Nelson Pereira de Carvalho.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4021/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.175/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Revoga a Lei n° 11.532, de 19 de janeiro de 1998. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei n° 1.175/2009, através da Mensagem n° 093/2009, de 10 de agosto de 2009, de autoria do Exmo. Senhor Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que autoriza o Poder Executivo a extinguir o Fundo Especial para o desenvolvimento do Programa Água de Beber, instituído pela Lei n° 11.532, de 19 de janeiro de 1998.

As argumentações apresentadas na mensagem governamental em favor da adoção dessa providência são as seguintes:

§ execução integral dos serviços atinentes ao referido fundo em 1999, razão pela qual, a partir do exercício de 2000, não existe saldo financeiro ou físico relacionado; § atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no sentido de serem adotados os procedimentos necessários à extinção do mencionado Fundo Especial.

2. Parecer do Relator

A matéria analisada não conflita com as legislações orçamentárias, financeiras ou tributárias e vem atender a justa recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.175/2009, oriundo do Poder Executivo.

Jacilda Urquiza
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei n° 1.175/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4022/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N°1177/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica as Leis n° 12.160, de 28 de dezembro de 2001, e n° 12.007, de 01 de junho de 2001, e respectivas alterações, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

- Inclusão de contribuição administrativa sobre contribuição extraordinária, conforme Nota Técnica Atuarial;

Presidente: Geraldo Coelho.

- Adequação legal da contribuição para o financiamento do serviço passado, conforme solicitado pela Secretaria da Previdência Complementar – SPC, mediante Ofício nº. 4.323/2008 SPC/DETEC/CGAF, de 30 de dezembro de 2008.

2. Parecer do Relator

Presidente: Geraldo Coelho.

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que aprovou a matéria, sem apresentar quaisquer alterações.

Por outro lado, não foram identificados, nessa proposição, conflitos com a legislação financeira ou orçamentária.

Presidente: Geraldo Coelho.

Concordando com as argumentações contidas na justificativa que acompanha a proposição, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.189/2009, de autoria da Mesa Diretora.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº. 1.189/2009, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de setembro de 2009.
--

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4027/2009

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.199/2009

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Presidente: Geraldo Coelho.

EMENTA: Cria o Fundo Centro Integrado de Resso- cialização de Itaquiunga – FCIRI, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa voltado à implantação e à operacionalização do referido Centro. ***Pela aprovação.***

Presidente: Geraldo Coelho.

1. Relatório

Presidente: Geraldo Coelho.

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.199/2009, através da Mensagem nº 100, de 28 de agosto de 2009, de autoria do Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Presidente: Geraldo Coelho.

Esse projeto busca instituir o Fundo Centro Integrado de Ressocialização de Itaquiunga – FCIRI, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa para implantação e operacionalização do supracitado Centro.

Presidente: Geraldo Coelho.

Segundo a mensagem governamental, a proposição *“tem por escopo instituir o referido fundo especial para abrigar a conta garantia prevista na Cláusula 34.2 do Contrato de Concessão Administrativa que envolve a implantação e a operação do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquiunga (CIR-Itaquiunga). O contrato em referência deriva da Concorrência CGPE nº 001/2008 e terá o formato de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005”*.

O fundo a ser constituído será alimentado pelos rendimentos derivados das aplicações dos recursos não vinculados da conta única do estado e a sua administração ficará sob a responsabilidade do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas deste Estado de Pernambuco.

Trata-se, pois, de matéria relevante, de incontestável interesse público, conforme foi demonstrado na exposição. Não foram identificados na proposição conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.199/2009.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.199/2009, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de setembro de 2009.
--

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (5) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4028/2009

Comissão do Meio Ambiente
Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2009
Autor: Governador do Estado

EMENTA: AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1 - Relatório.

Vem a esta Comissão do Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº1185/2009, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 096/2009 de 17 de agosto de 2009.

2 - Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que específica, e dá outras providências, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995, de área de 1,26 ha, sendo 0,19 ha de vegetação de caatinga arbórea e 1,07 ha de caatinga arbustiva aberta, localizada no trecho compreendido entre os municípios de Caruaru, Toritama e Taquaritinga do Norte, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, para fins de viabilizar a implantação das obras de restauração e de duplicação da Rodovia BR-104, no Estado de Pernambuco, área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 32.967, de 29 de janeiro de 2009.

Cumpre ressaltar que, em decorrência do que dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a supressão da vegetação de preservação permanente de que trata o art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, fica condicionada à sua compensação com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante em, no mínimo, correspondente à área degradada que garanta a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente, à conclusão da obra, como dispõe o art. 2º deste projeto.

Ressaltamos ainda a garantia dada pelo art. 3º do referido projeto de que qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

A Comissão do Meio Ambiente entende que o Projeto das obras de restauração e de duplicação da Rodovia BR-104, no Estado de Pernambuco, configura empreendimento de infra-estrutura tendo sido está área declarada como área de utilidade pública pelo Decreto nº 32.967, de 29 de janeiro de 2009.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer, desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 11855/2009, de autoria do Governador do Estado.

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2008 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 2 de setembro de 2009.

Presidente em exercício: Adeldo Duarte.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Dilma Lins, Luércio Gomes, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4029/2009

Projeto de Lei Ordinária nº. 1199/2009
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Cria o Fundo Centro Integrado de Resso- cialização de Itaquiunga – FCIRI, destinado

a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa voltado à implantação e à operacionalização do referido Centro.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1199/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº. 100/2009 de 28 de agosto de 2009, o qual solicitou em regime de urgência, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual;

O Projeto de Lei Ordinária, em análise, cria o Fundo Centro Integrado de Ressocialização de Itaquiunga – FCIRI, destinado a abrigar a conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa voltado à implantação e à operacionalização do referido Centro.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, além de atender o exigido no art. 194, II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa;

Entretanto, segundo justificativa do dispositivo, a matéria tem por objetivo *“instituir o referido fundo especial para abrigar a conta garantia prevista na Cláusula 34.2 do Contrato de concessão Administrativa que envolve a implantação e a operação do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquiunga (CIR-Itaquiunga) e o contrato em tela deriva da Concorrência CGPE nº 001/2008 e terá o formato de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005”*.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Augusto Coutinho
Deputado

3 Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária nº. 1199/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 2 de setembro de 2009.
--

Presidente em exercício: Sérgio Leite.
Relator : Augusto Coutinho.
Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Sérgio Leite.

Parecer N° 4030/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1172/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1.1 Distribuído nesta Comissão o Projeto de Lei Nº 1172/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que "Autoriza o Estado de Pernambuco renovar o prazo de cessão do direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências".

1.3 A Matéria em questão encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa em Regime de Urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição Estadual.

2.1 O Projeto de Lei Nº 1172/2009, de autoria do Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194 – II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão autoriza o Estado de Pernambuco a renovar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão respectivo, a título gratuito, com o Município do Recife, as cessões do direito de uso dos imóveis constantes do Parecer 3950/2009, emitido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

2.3 Tendo em vista não existir impedimento legal, constitucional ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1172/2009, de autoria do Senhor Governador do Estado, tendo em vista que atende ao interesse público, pelo elevado alcance social para o atendimento à saúde da população.

Everaldo Cabral
Deputado

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, o Parecer desta Comissão de Negócios Municipais é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1172/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Recife, 3 de setembro de 2009

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Carlos Santana, Esmeraldo Santos.

Parecer N° 4031/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1173/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Esmeraldo Santos

1.1 Distribuído nesta Comissão o Projeto de Lei Nº 1173/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que "Autoriza o Estado de Pernambuco ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências".

1.3 A Matéria em questão encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa em Regime de Urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição Estadual.

2.1 O Projeto de Lei Nº 1173/2009, de autoria do Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194 – II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão respectivo, a título gratuito, com o Município do Recife, as cessões do direito de uso dos imóveis constantes do Parecer 3951/2009, emitido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

2.3 Tendo em vista não existir impedimento legal, constitucional ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1173/2009, de autoria do Senhor Governador do Estado, tendo em vista que atende ao interesse público, pelo elevado alcance social para o atendimento à saúde da população.

Esmeraldo Santos
Deputado

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, o Parecer desta Comissão de Negócios Municipais é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1173/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (2) deputados: Bringel, Carlos Santana.

Parecer N° 4032/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2009
Autoria: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONDI- DERA O FESTIVAL DE INVERNO DE GA- RANHUNS PATRIMÔNIO CULTURAL IMA- TERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APRO- VAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva considerar o ***FESTIVAL DE INVERNO DE GANHUNS*** Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa da autora a iniciativa tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao importante Festival de Inverno de Garanhuns, que completou 19 anos de realizações ininterruptas no mês de julho do ano em curso;

2.3- Acrescenta-se que o Festival de Garanhuns tem se notabilizado pela divulgação da cultura pernambucana e pelo

incentivo ao turismo, uma vez que todos os anos atraí milhares de visitantes para aquela cidade, centro do Agreste Meridional de Pernambuco;

2.4- Ressalta-se que todo mês de julho, Garanhuns se prepara para receber os visitantes, em sua maioria pessoas que se interessam pela cultura pernambucana e também pela música nacional e internacional. Exponentes da música clássica e popular têm se apresentado no município ao longo dos anos durante a realização do festival.

2.5-Destarte, conforme consta na justificativa da presente proposta podemos afirmar que foi a partir do Festival de Inverno que Garanhuns se consolidou como um centro de cultura e música, abrigando hoje outras iniciativas dignas de registro, porém, muito menos abrangentes do que o Festival de Inverno que, todos os anos, ocupa páginas da imprensa nacional, chamando a atenção para o estado de Pernambuco, sem dúvida alguma, um dos mais ricos em cultura do nosso país;

2..6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez institui normas para considerar o ***FESTIVAL DE INVERNO DE GRANHUNS***, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

Nelson Pereira de Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1096/2009, de autoria Da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4033/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1175/2009
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REVOGA A LEI Nº 11.532, DE 19 DE JANEIRO DE 1998. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1175/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 093, de 10 de agosto de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.1- A Proposição em análise visa extinguir o Fundo Especial para o desenvolvimento do Programa Água de Beber, instituído pela Lei nº 11.532, de 19 de janeiro de 1998.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva revogar a Lei nº 11.532, de 19 de janeiro de 1988, que instituiu o Fundo Especial para suporte ao Programa Água de Beber;

2.2- Conforme Mensagem Governamental a presente iniciativa tem por escopo atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no sentido de serem adotados os procedimentos necessários à extinção do mencionado Fundo Especial;

2.3-Destarte, é oportuno registrar que ao longo dos exercícios de 1998 e de 1999, os serviços do aludido Fundo Especial foram executados integralmente, prestando-se ao fornecimento de dessalinizadores, hoje a realidade é outra, razão pela qual, desde o exercício de 2000, inexistem saldo financeiro ou físico relacionado, o que gerou a necessidade de sua extinção;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que instituiu normas para extinção do Fundo Especial atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Nelson Pereira de Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1175/2009, oriundo do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4034/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Resolução Nº 1188/2009
Autora: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA RESOLUÇÃO Nº 878, DE 25 DE JUNHO DE 2008, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 900 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O ESTATUTO SOCIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPEPREV. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Resolução Nº 1188/2009, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria em análise pretende alterar a Resolução nº 878, de 25 de junho de 2008, modificada pela Resolução nº 900 de 2 de dezembro de 2008, que institui o Estatuto Social do Fundo de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade alterar a redação das resoluções acima mencionadas propiciando adaptações do Plano as mudanças do Estatuto, através da possibilidade de existência de mais de uma patrocinadora, compatibilizando-o com o ALEPEPREVE multipatrocinadora, melhoria na redação e correção de conceitos, evitando equívocos gerados por redação dúbia, como também, adaptação a nova ortografia da língua portuguesa;

2.2- Conforme justificativa da proposta a solicitação em epígrafe altera os Arts. 3º; §§1º e 2º do Art. 8º; incisos I, IV a XIII e o caput do Art. 9º; Art. 10; Subseção I da Seção I do Capítulo V e Art. 11 da Resolução nº 878, de 25 de junho de 2008, determinando nova redação;

2.3- É importante esclarecer que o artigo 3º da Resolução 878/2008, passa a vigorar com a seguinte redação dando maior clareza ao texto original:

<i>“Art. 3º A natureza do ALEPEPREV não poderá ser alterada e nem suprimidos os seus objetivos sociais, conforme definidos no art. 8º, ressalvado o constante do art. 56, ambos deste Estatuto.”</i>
--

2.4- Ainda, o Art. 1º da Lei em comento no § 1º do art. 8º da Resolução em sua nova redação fica assim determinado é vedada ao ALEPEPREV a prestação de quaisquer serviços que não estejam contidos no seu objeto, já o “ § 2º Para conseguir seus objetivos, o ALEPEPREV poderá firmar contratos ou convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, onerosos ou não, mediante aprovação prévia da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do órgão público competente”;

2.5-A nova redação em seu art 9º. Para fins de aplicação deste Estatuto, entende-se por:

I- <i>AGENTE POLÍTICO: Parlamentar no exercício do mandato;</i>
II-.....
III-.....

IV – Associado ou Membro: pessoa física que mantém vínculo associativo com a INSTITUIDORA.

V - BENEFICIÁRIO: pessoa física inscrita no Plano pelo PARTICIPANTE, para o recebimento de benefício decorrente do seu falecimento;

VI - BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO: benefício de prestação continuada ou não, constante do Plano de Benefícios
VII - CONVÊNIO DE ADESÃO: instrumento contratual que formaliza a inscrição de qualquer pessoa jurídica como PATROCINADORA ou INSTITUIDORA;

VIII – EMPREGADO: a pessoa física que mantém vínculo empregatício com a Patrocinadora, excetuando-se, quando for o caso, o servidor titular de cargo efetivo

IX - PATROCINADORA: Empresa ou grupo de empresas, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas que instituem para seus empregados ou servidores plano de benefício de caráter previdenciário, por intermédio do ALEPEPREV

X - PATROCINADORA FUNDADORA: a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

XI – INSTITUIDORA: Pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial que institua para seus associados ou membros plano de benefício de caráter previdenciário, por intermédio do ALEPEPREV.

XII - PLANO DE BENEFÍCIOS: prestações de benefício oferecido no Regulamento do plano administrado pelo ALEPEPREV;

XIII - REGULAMENTO: o regulamento inerente a cada plano de benefícios administrado pelo ALEPEPREV.”

2.6- O art. 10 da referida Resolução passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O ALEPEPREV tem as seguintes categorias de membros:

<i>I - PATROCINADORA;</i>
<i>II –INSTITUIDORA;</i>
<i>III - PARTICIPANTE;</i>
<i>IV - ASSISTIDO; e</i>
<i>V - BENEFICIÁRIO.</i>

§1º A PATROCINADORA e a INSTITUIDORA, na qualidade de instituidoras de Plano de Benefício, bem como os demais membros referidos neste artigo, não responde, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pelo ALEPEPREV.

<i>§2º Os administradores da PATROCINADORA e da INSTITUIDORA que não efetuarem regularmente as contribuições de qualquer natureza a que esta estiverem obrigadas, na forma dos Regulamentos do(s) Plano(s) de Benefícios, serão solidariamente responsáveis com os administradores do ALEPEPREV no caso de liquidação extrajudicial desta.”</i>

2.7-Por fim, a Subseção I, Da Patrocinadora e da Instituidora, em seu art. 11 determina que é PATROCINADORA ou INSTITUIDORA qualquer pessoa jurídica que firmar convênio de adesão com o ALEPEPREV, bem como o próprio ALEPEPREV;

2.8- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse da ALEPEPREV, instituindo alterações com maior clareza para a redação da Lei em análise, dando mais celeridade a execução da mesma.

Eduardo Porto Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1188/2009, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4035/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Resolução nº 1189/2009
Autora: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 879, DE 25 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PLANO ALEPEPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução nº 1189/2009, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 879, de 25 de junho de 2008, que institui o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – Plano ALEPEPREV;

1.2- A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao analisar o Projeto em tela, emitiu Parecer em 01-09-2009, considerando-o constitucional;

1.3- A matéria em tela está sob o regime de tramitação ordinária nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais.

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Resolução nº 1189/2009, de autoria da Mesa Diretora visa alterar a Resolução nº 879, de 25 de junho de 2008,

que institui o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – Plano ALEPEPREV;

2.2- O projeto em apreço recebeu da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o aval de aprovação, em virtude ser constitucional e por estar em obediência aos ditames da legislação em vigor e do Regimento Interno deste Poder;

2.3- O Regulamento que pretende alterar o Projeto ora em estudo estabelece os direitos e as obrigações das Patrocinadoras, dos Participantes, dos Beneficiários e do Fundo de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV, instituído na modalidade de contribuição definida pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

2.4- As alterações propostas na Resolução nº 879, de 25 de junho de 2008, incidem especificamente nos seguintes dispositivos: Art. 1º; incisos II, VIII, XIV a XLIII do Art. 2º; Art. 3º; §1º do Art. 8º; Inciso IV do Art. 11; incisos I e II do Art. 14; Art. 18; inciso I do Art. 23; incisos I, II, alínea a do inciso III, incisos IV e V do Art. 24; Art. 25; incisos III e V do Art. 26; Seção IV do Capítulo V; caput do Art. 27 e incisos II, III e IV; Seção V do Capítulo V; Art. 28; Art. 29; Art. 30; inciso I e § 1º do Art. 31; § 1º do Art. 33; alíneas a, c e h do inciso I e inciso III do Art. 37; Art. 42; Parágrafo Único do Art. 44; Art. 46; Arts. 48 e 49; caput e §2º do Art. 50; caput, incisos I e II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º do Art. 51; incisos I, II e III do Art. 52; caput, incisos I, II e III e §§ 4º, 10, 11 e 12 do Art. 53; §§ 1º, 2º, 4º e 5º do Art. 54; caput e §3º do Art. 55; Arts. 56 e 57; caput do Art. 58; Arts. 59, 60, 63 e 64, Art. 65; §§ 2º e 3º do Art. 66; inciso I e Parágrafo Único do Art. 77; Parágrafo Único do Art. 78; inciso II do Art. 80; Art. 83 e 85; caput do Art. 86; Art. 88; Parágrafo Único do Art. 94; Art. 97; Art. 98; e caput do Art. 99;

2.5- Todas as alterações acima citadas têm o objetivo de adequar o texto original da Resolução nº 879/2008 à legislação vigente e pertinente. Diante do exposto, o parecer da Relatoria é no sentido de que seja aprovado, no mérito, o Projeto de Resolução nº 1189/2009, oriundo da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa.

Eduardo Porto Deputado

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública acatando o Parecer da Relatoria acima exposto, opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1189/2009, de autoria da Mesa Diretora desta Casa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4036/2009

Comissão de Meio Ambiente
Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1022/20079, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUE VISA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO CARANGUEJO-UÇÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA CCLJ.
--

1 - Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009, de autoria do deputado Carlos Santana, e seu Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que visa a criação do Programa de Preservação do Caranguejo-Uçá no Estado de Pernambuco.

2 - Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Como bem disse o autor em sua justificativa, a preservação dessa espécie é importante porque ela contribui para a sobrevivência de outros animais marinhos, aves e pequenos mamíferos, já que desempenha um papel fundamental na reciclagem de nutrientes dentro do seu hábitat, o mangue.

A Comissão de Constituição Legislação e Justiça, levando em conta a importância da matéria e por outro lado, visando afastar vícios de inconstitucionalidade, apresentou o presente Substitutivo, em virtude de que a proposição original invadia competência privativa do Governador do Estado.

É de suma importância ressaltar a clareza da nomenclatura científica bem como as várias denominações culturalmente adotadas empregadas ao Caranguejo-Uçá, isto posto, propomos a seguinte emenda modificativa:

**“SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/AO SUBSTITUTIVO Nº 01
DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1022/2009.**

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da captura do Caranguejo-Uçá (*Ucides Cordatus*), no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

“Art. 1º - Fica proibida a captura do Caranguejo-Uçá (*Ucides Cordatus*), macho e fêmea, na época da andança, que ocorre no período de dezembro a março.

Art. 2º - Fica proibida a captura e a comercialização da fêmea (*Ucides Cordatus*), conhecida como baronesa, baroa, condessa ou condurua, em qualquer época do ano.

Art. 3º - Competirá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer, desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana, nos termos desta Submenda ora apresentada.

**Lucrecio Gomes
Deputado**

3 - Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana, nos termos desta Submenda ora apresentada.

**Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 2 de setembro de 2009.**

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.

Relator : Lucrecio Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Lucrecio Gomes, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4037/2009

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1043/2009
Autor: Deputado Antônio Moraes**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DENOMINA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS A RODOVIA PE-062. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária N° 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva denominar empresário **JOÃO SANTOS a RODOVIA PE – 062**, que liga o Município de Goiana ao de Condado, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor a iniciativa tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Empresário João Santos, sertanejo das plagas do Pajeú, trabalhou incansavelmente até os 101 anos de idade, comandando um conglomerado de várias empresas com 10 mil empregados e mais de 50 anos de história;

2.3- Ressaltamos a importância do grande Empresário pernambucano, com origem de infância pobre e arrimo de família, depois de muitos anos de trabalho e perseverança, passou de desconhecido a industrial famoso. Foi um perfeito cavalheiro, conservando sempre a fidalguia dos homens prósperos e trabalhadores. De uma modéstia inacreditável, jamais alardeou a força econômica de seu império industrial e pouco falava de sua grande importância no desenvolvimento sócio-econômico de Pernambuco e do País;

2.4- Registramos ainda, “os marcos de suas conquistas como homem de negócios que ultrapassaram as fronteiras de Pernambuco. Assim, surgiu o Grupo Industrial João Santos, grande, complexo, diversificado”. Dentre outros, o Grupo Industrial João Santos é formado por empresas dos ramos de agropecuária, comunicação (rádio, jornal e televisão), e táxi aéreo, espalhadas por várias regiões do Brasil;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas para prestar uma justa e oportuna homenagem ao brilhante Empresário João Santos.

**Adelmo Duarte
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1043/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de setembro de 2009.**

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Dilma Lins, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 4038/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1171/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro 2007, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

00309 DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (MS/F): 0022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE - PRODETUR-PE-II

Objetivo: Consolidar as ações de expansão e melhoria da atividade turística no Estado, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações residentes nas áreas contempladas pelo Programa.

Projeto: 00309.23.695.0022.3548 - Execução de Ação do PRODETUR-PE-II, pelo DEFN.

Finalidade: Desenvolvimento institucional, capacitação profissional, melhoria da infraestrutura urbana e recuperação do patrimônio histórico.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2009, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito especial no valor de R\$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais), especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no seu Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Projeto:	23.695.0022.3548 - Execução de Ação do PRODETUR-PE-II, pelo DEFN		410.800,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	396.800,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0241	14.000,00
TOTAL			410.800,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00112 - Secretaria de Turismo - Administração Direta			
Projeto:	23.695.0022.3030 - PRODETUR II – Obras de Infraestrutura PE 51, Estrada Porto/Maracaípe, Pista Cooper Porto, Ponte Rio Ariquindá, Estrada Pontas de Pedra/Catuama, Água Gaibú, Água Tamandaré		363.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	363.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE			
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Projeto:	08.244.0087.0226 - Construção e Reforma de Unidades do Sistema de Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		33.800,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	33.800,00
Projeto:	16.482.0643.3524 - Implantação do Projeto Habitacional da Vila Bela da Vacaria no DEFN		14.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241	14.000,00
TOTAL			410.800,00

**Henrique Queiroz
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 2 de setembro de 2009.**

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 4039/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1172/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão respectivo, com o Município do Recife, neste Estado, as cessões de direito de uso dos imóveis, de sua propriedade, abaixo individualizados:

I – imóveis objeto da Lei nº 11.161, de 13 de dezembro de 1994:

- Posto de Saúde Bernard Van Leer;
- Posto de Saúde Dom Miguel de Lima Valverde;

c) Posto de Saúde João Rodrigues;
d) Posto de Saúde Jane Magalhães;
e) Posto de Saúde Francisco Pignatari;
f) Posto de Saúde Clementino Fraga;
g) Posto de Saúde Fernandes Figueira;

II – imóveis objeto da Lei nº 11.179, de 19 de dezembro de 1994:

a) Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima;
b) Unidade Pediátrica Helena Moura;
c) Policlínica Lessa de Andrade;
d) Centro de Ginecologia e Oncologia;
e) Centro de Saúde de Beberibe – Monteiro de Moraes;
f) Centro de Saúde PAM Ceasa;
g) Centro de Saúde Olinto Oliveira;
h) Policlínica Agamenon Magalhães;
i) Policlínica Gouveia de Barros;
j) Unidade Pediátrica Maria Cravo Gama;

III – imóvel objeto da Lei nº 11.504, de 18 de dezembro de 1997:

a) Centro de Saúde Gilberto Freire;
IV- imóvel objeto da Lei nº 12.612, de 22 de junho de 2004:

a) Central de Alergologia;
V – imóvel objeto da Lei nº 12.690, de 03 de novembro de 2004:

a) Centro Eulámpio Cordeiro de Recuperação Humana.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei destinar-se-ão aos trabalhos desenvolvidos na área de saúde dos Municípios, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As cessões de uso objeto desta Lei serão celebradas a título gratuito, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se os Municípios a dar a destinação devida aos bens cedidos, e a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em:

I – 14 de dezembro de 1999, em relação à cessão dos imóveis constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 1º;

II – 20 de dezembro de 1999, em relação à cessão dos imóveis constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” do inciso II do art. 1º;

III – 13 de agosto de 2003, em relação à cessão do imóvel constante da alínea “a” do inciso III do art. 1º;

IV – 04 de novembro de 2009, em relação à cessão do imóvel constante da alínea “a” do inciso IV do art. 1º;

V – 24 de março de 2011, em relação à cessão do imóvel constante da alínea “a” do inciso V do art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ciro Coelho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Giro Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Giro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 4040/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências..

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão respectivo, ao Município do Recife, neste Estado, as cessões de direito de uso dos seguintes imóveis, de sua propriedade:

I – Centro de Saúde Albert Sabin;
II – Centro de Especialidade odontológica – Vasco da Gama;
III – Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS – CPA;
IV – Unidade de Saúde Vinte e Sete de Novembro - Josué de Castro.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei destinar-se-ão aos trabalhos desenvolvidos na área de saúde dos Municípios, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As cessões de uso objeto desta Lei serão celebradas a título gratuito, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se os Municípios a dar a destinação devida aos bens cedidos, e a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Giro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 4041/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1199/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o Fundo Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – FCIRI, destinado a abrigar a conta garantia, vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização do referido Centro.

Art. 1º Fica criado, na forma do artigo 71, e seguintes, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974, o Fundo Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – FCIRI, fundo especial destinado a abrigar os recursos da conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga.

Parágrafo único. O Fundo criado pela presente Lei tem por finalidade garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º O Fundo será constituído pelos rendimentos derivados das aplicações dos recursos não vinculados da conta única do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A administração do Fundo ficará sob a supervisão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Em razão do disposto no contrato de concessão administrativa, a gestão do Fundo previsto nesta Lei será delegada à instituição financeira responsável pela administração dos depósitos da conta única do Estado, que funcionará como agente fiduciário.

Art. 4º O funcionamento, a composição e a duração do FCIRI serão regulados pelo contrato de concessão administrativa referido no art. 1º desta Lei, bem como pelo contrato de abertura da conta garantia perante o agente fiduciário, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

I – estrito cumprimento do cronograma de depósitos previsto no contrato de concessão administrativa;

II – possibilidade de cessão ao agente financiador dos direitos que a concessionária detiver sobre os recursos do Fundo; e

III – garantia de autonomia do agente fiduciário na gestão do Fundo.

Parágrafo único. As intervenções do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE serão realizadas apenas para garantir o efetivo cumprimento do contrato de concessão administrativa, limitando-se a corrigir eventuais desvios praticados pelo agente fiduciário.

Art. 5º O agente fiduciário, na qualidade de gestor do Fundo, prestará contas ao CGPE na forma do disposto no contrato de abertura da conta garantia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ciro Coelho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 2 de setembro de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Giro Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Giro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Indicações

Indicação N° 3731/2009

Indicamos à Mesa , ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco , Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Educação Dr. Danilo Cabral, no sentido de adquirir Fardamentos e Instrumentos Musicais para Escola Costa Azevedo, Escola Mendo Sampaio, Escola Ataíde Accioly Lins, Escola Tobias Barreto no Distrito de Roçadinho, Escola Sofia Feijó Sampaio no Distrito de Lage Grande no município de Catende - PE. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP> 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito Josebias Dacy de Castro Cavalcanti, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP> 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Catende – PE, Severino Veloso de Carvalho , na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende - PE, aos Vereadores José Wellington da Silva; Adelson Gonçalves de Queiroz; Cícero Antônio da Silva; Eduardo Jorge Vellozo de Carvalho; José Joaquim da Costa; José Rinaldo Fernandes de Barros; Leonardo Braz da Silva; Silas Campos de Oliveira Júnior, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE. a Ilma. Sra. Diretora da Escola Tobias Barreto, Elizabeth Evaristo, no endereço Vila Roçadinho, S/N CEP.55400-000 Catende – PE; a Ilma Sra. Vice Diretora Ana Cristina Vasconcelos, no endereço Vila Roçadinho, S/N CEP: 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Diretora da Escola Ataíde Accioly Lins, Marta Maria das Neves Cavalcanti, Av. Presidente Jucelino Kubistschek de Oliveira, S/N Nova Catende CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Diretora Adjunta da Escola Ataíde Acioly Lins, Silvana Lúcia Silva Campos, Av. Presidente Jucelino Kubistschek de Oliveira, S/N Nova Catende CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilmo. Sr. Diretor da Escola Mendo Sampaio, Edilton José de Lima, Praça Ana Marta Silva, S/N Mendo Sampaio CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Vice Diretora da Escola Mendo Sampaio, Socorro Monteiro, Praça Ana Marta Silva, S/N Mendo Sampaio CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilmo. Sr. Diretor da Escola Costa Azevedo, Roberto Antônio Silva de Sena, Praça do Cinquentenário, S/N Jardim Diamante CEP. 55400-000 Catende – PE; Ilma. Sra. Vice Diretora da Escola Costa Azevedo, Isabel Cristina Barreto Lopes da Silva, Praça do cinquentenário, S/N Jardim Diamante CEP. 55400-000 Catende – PE; A Direção da Escola Sofia Feijó Sampaio, na Av. João Clementino, 654 Distrito de Lage Grande CEP. 55400-000 Catende-PE.

Justificativa

A presente indicação busca levar a música a vida de nossos jovens, pois esta desenvolve a mente, equilibra as emoções proporcionando paz de espírito, na qual o indivíduo pode melhor concentrar-se em qualquer campo de pesquisa e do pensamento filosófico.

Mister se faz “voltar um pouco no tempo”, para demonstrar a grande importância da música na formação e educação dos jovens e da sociedade em geral.

Os habitantes da Mesopotâmia acreditavam que os intervalos musicais eram o espelho da harmonia do Universo, e podemos supor que a música fosse estudada conjuntamente com a astronomia e a matemática nos seus templos. Para os gregos, a música significava cultura intelectual em geral, incluindo a literatura e a arte. Entendendo que a música (cultura do espírito) e a ginástica (cultura do corpo) eram os dois principais ramos da educação, e também dois dos principais atributos dos deuses gregos.

A velha associação da teoria musical com a matemática e a astronomia foi mantida nos currículos universitários medievais e renascentistas, cujas matérias se dividiam em dois grupos: o quadrivium (geometria, aritmética, música e astronomia) e o trivium (gramática, dialética e retórica). Durante a Renascença, a capacidade de tocar um instrumento ou cantar era socialmente indispensável, e qualquer artista ou pensador possuía conhecimentos de teoria musical.

As igrejas protestantes que surgiram a partir da reforma do séc. XVI, também elas realçaram a importância da música na educação. Esta realidade é vincada mente dominante no caso da igreja luterana.

A música tinha um papel significativo no pensamento de vários reformadores da educação dos sécs. XVIII – XIX. No seu livro “Emile”, em que descreve a educação ideal para um rapaz, Rousseau incluiu propostas promenorizadas para o treino musical. Sugeriu que o

interesse pela música poderia ser despertado se os alunos aprendessem canções simples por ouvido, da mesma forma que aprendemos a falar, sendo que a leitura musical só deveria vir depois.

Pestalozzi, sustentava que a música ajudava a "harmonizar" o caráter, e Froebel, sustentava que a música ajudava a criança a realizar todo o seu potencial. A ligação entre a música e movimentos corporais, a importância do ritmo e da coordenação motora, o desenvolvimento da memória auditiva, constituíram ainda a base de importantes metodologias de ensino usadas na Europa central.

A música tem o seu lado técnico que demanda pensamento claro e lógico. Tem seu lado matemático no estudo da acústica e da ciência do som. Desenvolve habilidades motoras na execução de um instrumento ou no canto. Tem também grande valor recreativo. Mas, além de tudo isto, está o valor da música como uma arte, como a expressão de sons ordenados da experiência, pensamento, imaginação e instinto criativo no homem. Através da música o homem tem expressado algumas de suas mais profundas experiências e entendimento do significado da vida. Como em toda arte, isto não pode ser traduzido em palavras ou algum outro meio, mas é sem paralelo em sua expressão musical. Podemos, assim inferir, através do sucinto histórico acima, que a Música relaciona-se com outras áreas chave da educação e formação da humanidade, como por exemplo, a Matemática; Ciência; Atividade Física; Atividade Social; Arte/Tecnologia e Linguagem, tendo sido veículo de importantes permutas culturais e suporte essencial de tantas outras artes como a poesia, a dança, o teatro, o cinema, etc. Desta forma e pelo ensinamento que a história e a atualidade nos dá seria um desperdício, quase uma falta imperdoável, não proporcionarmos hoje aos nossos filhos o ensino de tão sublime e universal linguagem.

O interior do nosso Estado "grita" para que seus governantes lembrem-se dos cidadãos que lá residem, aproveitando-me do investimento, de mais de 2(Dois) milhões de reais, feito pelo governo do Estado na compra de instrumentos musicais e fardamentos para as fanfarras das escolas Estaduais, demonstrando a importância da música na vida de uma pessoa e visando uma melhor formação para os jovens da cidade de Catende, tanto de sua educação como de seu caráter, assim como na luta por um futuro melhor, apresento a seguinte proposição. Diante do exposto, e considerando a relevância do pedido, já que se refere à questão cultural, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 3732/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado apelo ao presidente do DER, Dr. Eugenio Moraes, no sentido de que seja executada a iluminação do viaduto da BR 232, nas proximidades da cidade de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do DER, Dr. Eugênio Moraes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033, Recife-PE; ao Sr. Henrique Rodrigues da Silva, com endereço à Rua Godofredo de Barros, 373, Garanhuns-PE, 55292-070.

Justificativa

Localizada num importante corredor turístico pernambucano, o viaduto na BR 232, no município de São Caetano faz parte da rodovia Luiz Gonzaga que diariamente leva uma multidão de pernambucanos a Feira da Sulanca, além de levar anualmente para os eventos religiosos e culturais, como Semana Santa, São João e Festival de Inverno, diversos turistas de toda as regiões do país. É pensando na segurança física de todos os que transitam por aquela BR que se faz justo e necessário a iluminação da BR 232.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009.
Alberto Feitosa
Deputado

Indicação N° 3733/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, no sentido de incluir o município de Carnaubeira da Penha, nas metas do Programa Manutenção das Ações de Combate a Violência Doméstica, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o 2º semestre de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Carnaubeira da Penha, Sr. Manoel José da Silva, Vila PE. Evaldo Bette, s/n – CEP:56420-000 – Carnaubeira da Penha – PE.

Justificativa

E inegável o crescimento do nível de violência doméstica e familiar para com a mulher. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes que incluam o município de Carnaubeira da Penha no programa acima indicado.

Além de sua inclusão no referido programa, faz-se necessário que as pessoas que vêm sendo alvo dessa violência e maus tratos,

algo que precisa ser combatido com veemência, e com a maior brevidade possível, passem a denunciar seus agressores de forma contumaz, colaborando dessa forma com as autoridades civis e policiais.

Tanto o Poder Judiciário, quanto o Poder Executivo através dos órgãos da área de segurança têm divulgado amplamente este tipo de comportamento, por parte dos agredidos, mas infelizmente ainda é muito baixa a efetivação da referida medida.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem a dispensar à esta propositura a devida acolhida, visando o seu atendimento perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.
Dilma Lins
Deputada

Indicação N° 3734/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, no sentido de incluir o município de Águas Belas, nas metas do Programa Manutenção das Ações de Combate a Violência Doméstica, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o 2º semestre de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Águas Belas, Sr. Genivaldo Menezes Delgado, no Pç. Manoel Henrique de Lima – CEP:55260-000 -Águas Belas - PE.

Justificativa

E inegável o crescimento do nível de violência doméstica e familiar para com a mulher. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes que incluam o município de Águas Belas no programa acima indicado.

Além de sua inclusão no referido programa, faz-se necessário que as pessoas que vêm sendo alvo dessa violência e maus tratos, algo que precisa ser combatido com veemência, e com a maior brevidade possível, passem a denunciar seus agressores de forma contumaz, colaborando dessa forma com as autoridades civis e policiais.

Tanto o Poder Judiciário, quanto o Poder Executivo através dos órgãos da área de segurança têm divulgado amplamente este tipo de comportamento, por parte dos agredidos, mas infelizmente ainda é muito baixa a efetivação da referida medida.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem a dispensar à esta propositura a devida acolhida, visando o seu atendimento perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.
Dilma Lins
Deputada

Indicação N° 3735/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, no sentido de incluir o município de Tabira, nas metas do Programa Manutenção das Ações de Combate a Violência Doméstica, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o 2º semestre de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Tabira, Sr. José Edson Cristovão de Carvalho, na Rua Augustinho Pires, s/n – CEP:56780-000 – Tabira – PE.

Justificativa

E inegável o crescimento do nível de violência doméstica e familiar para com a mulher. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes que incluam o município de Tabira no programa acima indicado.

Além de sua inclusão no referido programa, faz-se necessário que as pessoas que vêm sendo alvo dessa violência e maus tratos, algo que precisa ser combatido com veemência, e com a maior brevidade possível, passem a denunciar seus agressores de forma contumaz, colaborando dessa forma com as autoridades civis e policiais.

Tanto o Poder Judiciário, quanto o Poder Executivo através dos órgãos da área de segurança têm divulgado amplamente este tipo de comportamento, por parte dos agredidos, mas infelizmente ainda é muito baixa a efetivação da referida medida.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem a dispensar à esta propositura a devida acolhida, visando o seu atendimento perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.
Dilma Lins
Deputada

Indicação N° 3736/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, no sentido de incluir o município de Serra Talhada, nas metas do Programa Manutenção das Ações de Combate a Violência Doméstica, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o 2º semestre de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Serra Talhada, Sr. Carlos Evandro Pereira de Menezes, na Rua Agustino Nunes de Magalhães, 125 – 56900-000 – Serra Talhada – PE.

Justificativa

E inegável o crescimento do nível de violência doméstica e familiar para com a mulher. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes que incluam o município de Serra Talhada no programa acima indicado.

Além de sua inclusão no referido programa, faz-se necessário que as pessoas que vêm sendo alvo dessa violência e maus tratos, algo que precisa ser combatido com veemência, e com a maior brevidade possível, passem a denunciar seus agressores de forma contumaz, colaborando dessa forma com as autoridades civis e policiais.

Tanto o Poder Judiciário, quanto o Poder Executivo através dos órgãos da área de segurança têm divulgado amplamente este tipo de comportamento, por parte dos agredidos, mas infelizmente ainda é muito baixa a efetivação da referida medida.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem a dispensar à esta propositura a devida acolhida, visando o seu atendimento perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.
Dilma Lins
Deputada

Indicação N° 3737/2009

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Secretário de Recursos Hídricos, Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de viabilizar a ampliação da rede de fornecimento de água para o Distrito de Tejucupapo, no município de Goiana. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana.

Justificativa

O Distrito com mais de 12.000 habitantes ainda sofre com o fornecimento de água pela COMPESA. A localidade ainda sofre com seu abastecimento ocasionando diversos problemas no Distrito, incluído ai questões de saúde publica. Dito isto é imprescindível garantir água para os habitantes do loteamento.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009.
Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 3738/2009

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. Dr. Plínio de Aguiar Júnior, Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ao Sr. Dr. João Batista Furtado Filho, Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Sr. Dr. Paulo Camargo, Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, no sentido de viabilizar a INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA EMPRESA OI CELULAR, no Distrito de Tejucupapo, Município de Goiana. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Prefeitura Municipal de Goiana e Câmara Municipal de Goiana.

Justificativa

A ampliação de serviços de telefonia é uma meta constante da OI CELULAR. A instalação de uma torre de telefonia móvel celular da OI faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa. O Distrito de Tejucupapo no município de Goiana vem sofrendo há muito tempo com a falta desta torre, pois diariamente estão necessitando desses serviços para contatos normais e emergenciais. O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades dessa comunidade, além de contribuir significativamente para o aumento de usuários da OI CELULAR.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009.
Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 3739/2009

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. Dr. Plínio de Aguiar Júnior, Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ao Sr. Dr. João Batista Furtado Filho, Gerente

Recife, 3 de setembro de 2009

da ANATEL em Pernambuco e ao Sr. Dr. Rogério Lyra, Diretor Geral da TIM Nordeste, no sentido de viabilizar a INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA EMPRESA TIM CELULAR, no Distrito de Tejucupapo, Município de Goiana. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Prefeitura Municipal de Goiana e Câmara Municipal de Goiana.

Justificativa

A ampliação de serviços de telefonia é uma meta constante da TIM CELULAR. A instalação de uma torre de telefonia móvel celular da TIM faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa. O Distrito de Tejucupapo no município de Goiana vem sofrendo há muito tempo com a falta desta torre, pois diariamente estão necessitando desses serviços para contatos normais e emergenciais. O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades dessa comunidade, além de contribuir significativamente para o aumento de usuários da TIM CELULAR.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009.
Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 3740/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exm.º Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de analisar a possibilidade de instalar dois dessalinizadores nos povoados de Colônia e no Sítio Raposa, município de Jupi.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à prefeita Celina Tenório de Brito Maciel e à Câmara de Municipal do referido município, na pessoa do seu presidente vereador Antônio Liberato Sobrinho, com endereço à Rua Napoleão Teixeira Lima, 144-CEP 55395-000-Jupi-PE.

Justificativa

O pleito que ora estamos fazendo se dá em virtude de a Prefeitura de Jupi estar implementando um projeto que levará água de um poço com vazão de 6.500 litros/h, localizado a uma distância de 5km para um chafariz que será instalado no povoado de Colônia, a fim de beneficiar cerca 300 famílias desse povoado e adjacências, as quais dependem de carro pipa para fornecer água de qualidade e suprir suas necessidades básicas.

É importante ressaltar que á água é salobra e vai servir apenas para o consumo doméstico, mas, com a instalação desse equipamento passaria a ser consumida para beber, saciando a sede de dezenas de famílias dessa comunidade. O outro dessalinizador deverá ser instalado no Sítio Raposa, no qual residem cerca de 80 famílias, que se beneficiarão com a água de um poço com vazão em torno de 5.000 litros/ e que também necessita de tratamento para se tornar potável.

Vale lembrar ainda, que existe um poço no Sítio da Chata, com vazão de 9.000 litros/h aproximadamente, o qual não está sendo utilizado devido a um índice de salinização acentuado e também precisando de tratamento para que cerca de 100 famílias passem a desfrutar do benefício.

O presente pleito demonstra o cuidado da prefeita Celina Tenório com o bem-estar da população de Jupi, notadamente com as pessoas menos favorecidas, ainda mais em se tratando de água, um líquido que tem se tornado uma das maiores preocupações do administrador público.

Apesar de ser uma obra de pouca visibilidade, mas é da maior repercussão e relevância para essas comunidades, pois a falta de água como todos sabemos, é um dos maiores transtornos pelos quais passam os nordestinos, afinal água é sinônimo de progresso e desenvolvimento. Agua é vida.

Por isso, esperamos pelo atendimento a essa nossa proposição, pois se trata de anseios antigos dessas comunidades que tanto têm sofrido com a falta do precioso líquido, o qual possibilitará a todos uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009.
Emeraldo Santos
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3848/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado UM VOTO DE APLAUSO com as Tintas Iquine, pelo seus 35 anos de vida, comemorados este ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente das Tintas Iquine, empresário Delino Souza(Rua Porto Franco, 325 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54335-020) e ao presidente do Conselho Diretivo da ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, Senhor Fernando Val Y Val Peres(Av. Dr. Cardoso de Mello, 1340 - 13º andar - CJ. 131 - Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP: 04548-004).

Justificativa

Recife, 3 de setembro de 2009

As Tintas Iquine, uma das maiores indústrias no setor no Brasil está completando 35 anos de existência. Sediada em nosso Estado, no município de Jaboatão dos Guararapes, a empresa tem forte atuação nos mercados do Norte, Nordeste e até no Sudeste do País.

Focada na produção específica de colas à industrialização e comercialização de tintas imobiliárias e industriais, vernizes, seladores, resinas, massas e produtos afins, a empresa tem como princípio maior “produzir qualidade”.

Fundada em 07 de fevereiro de 1974, as Tintas Iquine é a única indústria de tintas do Norte e Nordeste detentora do certificado de Qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Abrafati, atendendo as conformidades pelo Programa Setorial da Qualidade no segmento de Tintas Imobiliárias.

Como pernambucano, e Jaboatonense de coração, proponho na Casa de Joaquim Nabuco, um Voto de Aplauso aTintas Iquine, no momento em que essa importante empresa pernambucana, presidida pelo empresário Delino Souza, completa suas Bodas de Coral.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

André Campos
Deputado

Requerimento N° 3849/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso aos repórteres fotográficos do Jornal do Commercio, Marcos Michael e Chico Porto, pela conquista do Prêmio Impi Fotojornalismo.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao empresário **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço na Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60, 20º andar, Pina, Recife/PE, CEP: 51010-000, aos fotógrafos **Marcos Michael** e **Chico Porto**, ao editor-geral do JC, **Ivanildo Sampaio**, todos com endereço na Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife/PE, CEP:50040-100 ao presidente do Impi **Antônio Carlos Figueira**, com endereço Rua Francisco Alves, 105, Recife/PE, CEP: 50070-490 e ao presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Pernambuco (SINJOPE), **Ayrton Barbosa Maciel Júnior**, Praça Oswaldo Cruz, 400, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-210.

Justificativa

Os repórteres fotográficos Marcos Michael e Chico Porto conquistaram o Prêmio Impi Fotojornalismo. O evento de entrega da premiação ocorreu no último dia 20 de agosto, na capital pernambucana. Trata-se da primeira edição do prêmio, a qual teve como tema o Hospital Pedro II.

As fotografias mostram a reforma da unidade, que passa por um processo de revitalização desde março de 2007. O registro do trabalho de preservação da arquitetura desse prédio do século 19 conferiu aos profissionais os primeiro e segundo lugares no concurso. A fotografia que levou o primeiro lugar, de Marcos Michael, retrata a aceleração das obras do hospital.

A estréia deste prêmio, de acordo com o presidente do Impi, é uma forma de promover a produção de textos jornalísticos que abordam a saúde pública no Estado. Para Marcos Michael, “*É mais um incentivo para continuar fazendo nosso trabalho*”.

Ressalte-se que os dois fotógrafos já conquistaram vários outros prêmios. Marcos recentemente faturou o Prêmio Embratel na categoria fotojornalismo, com o ensaio “*O Começo da Fim*”. Chico recebeu o Premio Cristina Tavares de Jornalismo 2007, em 2008, com a foto Fuga do Inferno. Ambos têm suas fotos publicadas em vários periódicos, revistas e sites de todo o país.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa homenageie estes dois renomados repórteres fotográficos, cujo trabalho recentemente foi reconhecido pela cinquentenária instituição Impi. A premiação representa, além de motivo de orgulho para o Jornal do Commercio, o dinamismo e a excelente qualidade da fotografia de imprensa no Brasil.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3850/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Efeito bumerangue*”, de autoria do ex-secretário de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, Maurício Costa Romão, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 30 de agosto de 2009.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao ex-secretário de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, **Maurício Romão**, com endereço na Rua Aloísio de Azevedo, 200, Sala 1004, Edifício Empresarial José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-090.

Justificativa

A influência dos votos brancos e nulos no processo eleitoral é o foco central deste artigo. O ilustre autor competentemente tece argumentos contrários a essa forma de protesto danosa à democracia brasileira, já que tem um “*efeito bumerangue*”. De acordo com Maurício, o aumento desses tipos de votos contribuem para diminuir o coeficiente eleitoral (QE), que é a

diretriz por meio da qual se definem as vagas nas Assembleias Legislativa e Câmaras. Ou seja, quanto menor for o coeficiente eleitoral maior a probabilidade de partidos e/ou pessoas sem dimensão política lograrem êxito nas eleições.

Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

“Efeito bumerangue
Em artigo na Folha de S.Paulo (24/8/09), intitulado Vote zero! Vote zero?, o colaborador do jornal, sr. Aldo Pereira, constatando que nas eleições de 2002 e 2006 os votos brancos e nulos para senador representaram em cada uma quase 20% do total de votos, pergunta: “Que aconteceria se mais da metade do eleitorado votasse em branco e/ou anulasse seus votos?” Sua peroração é um incitamento à rebeldia eleitoral: “Vote zero? Protesto fútil. Mas se exercido pela maioria, não privaria de legitimidade o triunfo dos usurpadores?”
Para as eleições proporcionais essa linha de raciocínio, se abraçada pelo eleitor, escancara os parlamentos à assunção de candidatos e/ou partidos sem expressão político-eleitoral, causando um dano irreparável, conforme se argumentará a seguir. Quando o cidadão opta por votar em branco ou anular o voto, o faz geralmente motivado por alguma forma de protesto contra o sistema político-eleitoral vigente. Todavia, ao tratar todos de maneira indistinta (os votos brancos e nulos não são individualizados), quando o alvo são os maus políticos, o eleitor está, na verdade, ajudando a eleger alguns deles. Como ocorre esse efeito?

O “quociente eleitoral” (QE) é o parâmetro a partir do qual se define o preenchimento das vagas parlamentares nas Assembleias Legislativas e Câmaras e é calculado dividindo-se por essas vagas o total de votos válidos de cada pleito (votos nominais e de legenda, subtraindo-se os votos em branco e os nulos). O QE representa o limite mínimo de votos válidos que cada partido ou coligação tem que ter para assegurar vagas no parlamento (a chamada “Quota Hare”). Ora, como os votos brancos e nulos são variáveis constitutivas do QE, na medida em que os eleitores fazem uso de tal recurso como forma de protesto, eles estão contribuindo para diminuir o QE (quando aumentam os votos brancos e nulos diminuem os votos válidos e, portanto, reduz-se o QE, já que o denominador, o número de vagas, é pré-determinado).

Se o QE baixa, aumenta a chance de esse parâmetro ser atingido por partidos e/ou pessoas sem dimensão política ou, simplesmente, torna mais fácil a possibilidade de “sobras”, convite ao “efeito Enéas” (sobras de votos que ensejam eleger parlamentares com baixíssimas votações).

Então, o que inicialmente fora pensado ser uma manifestação de protesto por parte do eleitor, visando a depurar o sistema, torna-se, ao contrário, uma contribuição sua para piorá-lo. É o bumerangue voltando!

Felizmente, a evolução dos dados eleitorais relativos à abstenção e aos votos bancos e nulos, nas eleições proporcionais e majoritárias, tem apresentado indícios de que o eleitor vem procurando, cada vez mais, comparecer aos pleitos e validar o seu voto (ainda que tenha havido pequena reversão de tendência em 2006 e 2008).

Então, a evidência empírica sugere que está em curso um salutar processo de retração do fenômeno que a literatura especializada chama de “alienação eleitoral” ou “alheamento eleitoral”: elevada incidência de abstenção, de votos brancos e de votos nulos, nos pleitos eleitorais. Obviamente, não serve à democracia inflexão dessa trajetória.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3851/2009

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um voto de aplauso ao CESAR (Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife) e ao Grupo Provider – soluções tecnológicas, por ambas figurarem entre as 200 maiores empresas do Brasil em TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), em recente levantamento publicado pela revista InfoExame (Edição de agosto/09).

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Superintendente do CESAR, Sr. Sérgio Cavalcante, situado à Rua Bione, nº 220, Bairro do Recife/PE, CEP 50030-390, e ao Presidente do Provider, o Sr. Arnaldo Haimenis, na Av. Marquês de Olinda, nº 302 – 4º andar, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-000.

Justificativa

O CESAR e o Provider estão situados no Porto Digital, um ambiente de empreendedorismo, inovação e negócios de tecnologia da informação e comunicação, no Bairro do Recife-PE. O CESAR, que também possui um escritório na cidade de São Paulo, possui ampla expertise no setor de TIC, atualmente desenvolvendo softwares para a melhoria de procedimentos internos e atendimento aos clientes da Motorola.

O Grupo Provider por sua vez, atua em vários estados do país, além de Santiago no Chile, com foco em soluções em tecnologia da informação, contact centers, gestão de processos e terceirização. A revista InfoExame (edição de agosto/09) em parceria com a consultoria Taniguti & Associados fez um levantamento, onde a Provider ocupa o 99º lugar e o CENTER está na 149º posição do ranking, entre as 200 maiores empresas

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação).

Ambas representam o estado de Pernambuco no cenário das empresas mais importantes em TIC do país, e a colocação neste levantamento, reflete não apenas o reconhecimento, mas a conivência da relevância deste segmento para o desenvolvimento de nosso estado e da nossa gente.

Diante do fato exposto, solicito de meus ilustres pares, pela aprovação do presente requerimento..

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

Sérgio Leite
Deputado

Requerimento N° 3852/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **VOTO DE APLAUSO** a cidade de FLORESTA, pela edição da 23ª Exposição de Caprinos e Ovinos, ocorrida entre os dias 13 e 16 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária (SARA), Exmo. Sr. Ângelo Ferreira, na Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - CEP 50.711-000 - Recife - PE, a Prefeita, Exma. Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz (RORO MANIÇOBA), na Praça. Coronel Fausto Ferraz, 183, Centro, ao Secretário de Agricultura de Floresta, Exmo. Sr. Murilo Alexandre de Almeida, na Av. Antônio Cavalcanti Novais, s/nº, Parque de Exposição de Animais, ao Presidente Câmara de Vereadores, Exmo. Sr. Favio Lucio de Sá Feraz, na Praça Coronel Fausto Ferraz, 183 A, Centro e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Floresta, Sr. Elias Eugênio da Silva, na Rua Paulo Pessoa Guerra, 89, Centro, CEP: 564000-000, Floresta-PE.

Justificativa

A presente proposição visa o digno reconhecimento à cidade de Floresta pela passagem da edição (23ª) Vigésima Terceira da Exposição de Caprinos e Ovinos realizada no Parque de Exposição Deputado Audomar Ferraz. Floresta possui uma economia baseada na agropecuária e neste ano apresentou uma das mais concorridas exposição de animais de Pernambuco. Trazendo cerca de 800 animais das raças Dorper, Santa Inês, Bôer e Anglo-Nubiano. A Exposição tornou-se referencia para todos os criadores de Caprinos e Ovinos no sertão, pois através dela fizeram negócios e melhoramentos em seu plantel. Contou com a presença da Prefeita, Exma. Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, do Chefe de Gabinete do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Agrônomo, Sr. Francisco Xavier, equipe do Sebrae-PE, além do chefe da Unidade de Pesca da Secretária, Sr. Roberto Maurício, junto com Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), que é parceiro no Programa, fizeram a entrega em parceria com Secretaria de Agricultura de Floresta de 50 mil alevinos (filhotes de peixes) da espécie tilápia. Este ano além dos estandes dos Bancos Oficiais, IPA, SEBAE, SARA, teve também a feira de tecnologia, mostrando o que tem de melhor para o homem do campo.

Ante o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

Requerimento N° 3853/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, para que seja formulado VOTO DE APLAUSOS ao jornalista Inaldo Sampaio pelo lançamento, no último mês de agosto do corrente ano, da Coluna Fogo Cruzado, na Folha de Pernambuco.Iniciativa vem a somar no noticiário político do referido jornal, que demonstra a cada dia o profissionalismo de sua equipe, sob a batuta do diretor de Redação Henrique Barbosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Inaldo Sampaio
Redator da Coluna Fogo Cruzado
Eduardo de Queiroz Monteiro
Presidente da Folha de Pernambuco
Paulo Pugliesi
Diretor Executivo da Folha de Pernambuco
Henrique Barbosa
Editor Geral
Leusa Santos
Editora Executiva
Endereço da Folha de pernambuco
Av. Marquês de Olinda, 105
Bairro do Recife - Recife - PE
CEP: 50030-000

Justificativa

A trajetória profissional de Inaldo Sampaio fala por si. Formado em Jornalismo na Universidade Católica de Pernambuco e em Direito na Universidade Federal de Pernambuco, iniciou sua carreira em 1976 como estagiário do Jornal da Cidade, hoje extinto. Desde então, passou pelo Diário de Pernambuco, O Globo, TV Globo e Jornal do Commercio, onde assinou por 22 anos a coluna política “Pinga Fogo”.

Como repórter político de O Globo, onde trabalhou durante 14 anos, acompanhou os bastidores da formação da Lei da Anistia que culminou com o retorno ao Brasil em 1979 de exilados ilustres como Miguel Arraes, Francisco Julião e Gregório Bezerra, entre outros; cobriu em vários estados nordestinos a primeira eleição direta para os governos estaduais (1982) após o golpe militar de 64, bem como para prefeitos de capitais (1985); a campanha das “diretas já” em 84 e a eleição de Tancredo Neves para presidente da República em 1985; a eleição de Arraes para o governo de Pernambuco em 1986 e a de Joaquim Francisco em 1990; além da de Collor de Mello em 89 para o Palácio do Planalto.

Na condição de co-autor de uma reportagem política publicada no Jornal do Commercio em 1989 sobre os 10 anos da anistia, ganhou o Prêmio Esso de Jornalismo, categoria regional, um dos mais importantes do país. É autor do livro, ainda não publicado, “São José do Egito – 100 anos – Cidade de poetas que sonharam mudar o mundo”. Natural de São José do Egito, no Sertão do Pajeú, também é fundador e diretor musical da Banda Pinga Fogo. Desta forma, consideramos justa e pedimos deferimento do referido pedido de voto de aplausos.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Isaltino Nascimento
Deputado

Requerimento N° 3854/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja emitido **Voto de Congratulações para a Fundação Altino Ventura, pela inauguração de uma Unidade de Atendimento Oftalmológico na cidade de Paulista**, criando condições para que o progresso da nossa Região e daquele Município se estabelecesse de uma maneira mais estruturada, em busca da excelência assistencial e medicinal preventiva e curativa administrativa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antonio – Recife – Pernambuco. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, **Dr. Ricardo Leitão**, na Praça da República, s/n - Palácio das Princesas – Santo Antonio – Recife – Pernambuco. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Dr. João da Costa**, ao Exmo. Sr. Secretário Saúde de Pernambuco, **Dr. João Lyra Neto** com endereço a Praça Oswaldo Cruz, s/n – Boa Vista – Recife – Pernambuco. CEP: 52050-210; à Diretoria da Fundação Altino Ventura, com endereço a Rua do Progresso, 71 - Boa Vista - Recife - Pernambuco. CEP: 50.000-050; e aos jornalistas **José de Souza Alencar** e **Roberta Jungman**, no Jornal do Commercio, **Marisa Gibson** e **João Alberto**, no Diário de Pernambuco **Amanda Sena** e **Paula Imperiano** na Folha de Pernambuco.Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja emitido **Voto de Congratulações para a Fundação Altino Ventura, pela inauguração de uma Unidade de Atendimento Oftalmológico na cidade de Paulista**, criando condições para que o progresso da nossa Região e daquele Município se estabelecesse de uma maneira mais estruturada, em busca da excelência assistencial e medicinal preventiva e curativa administrativa.

Justificativa

A Fundação Altino Ventura tem buscado parceiros entre as empresas e instituições públicas e privadas de todo o país, e do exterior.

Alguns órgãos e instituições têm contribuído de forma marcante para o legado assistencial e científico da Fundação, entre esses se destaca a ação da Secretaria Estadual de Saúde, dos municípios assistidos no estado e do Ministério da Saúde, que têm dado apoio para que a entidade realize suas ações de forma competente na área de prevenção à cegueira e de reabilitação visual da população de baixa renda, promovendo a valorização do ser humano e sua inclusão social.

Na área de ensino e pesquisa, a Fundação Altino Ventura mantém convênio interinstitucional com as universidades de Sergipe, Paraíba, Roraima e Rondônia, disponibilizando duas vagas por estado/ano, para os Cursos de Especialização em Oftalmologia. Disponibiliza também estágio para os doutorandos do curso de medicina da Universidade de Pernambuco.

No campo da pesquisa científica, a Fundação tem se destacado, desenvolvendo linhas de pesquisa com universidades nacionais e internacionais. Destacam-se as pesquisas realizadas pela instituição na área da teratógena e das doenças nutricionais e infecciosas. Mantém convênio científico com as universidades de Chicago, Rochester e Suécia.

No campo da pesquisa científica, a Fundação tem se destacado, desenvolvendo linhas de pesquisa com universidades nacionais e internacionais. Destacam-se as pesquisas realizadas pela instituição na área da teratógena e das doenças nutricionais e infecciosas. Mantém convênio científico com as universidades de Chicago, Rochester e Suécia.

Através de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde, a Fundação coordena e executa todo o atendimento oftalmológico da Emergência do Hospital da Restauração, principal hospital público do Estado. A qualidade e eficiência do serviço prestado na área da oftalmologia tem elevado a credibilidade deste hospital de forma significante.

Em convênio pioneiro firmado entre a Fundação Altino Ventura, o Ministério da Saúde e a Universidade de São Paulo, a Instituição realiza o atendimento oftalmológico completo de pacientes com mais de 50 anos de idade, onde são doados óculos aos casos indicados pelo projeto. Esta ação tem sido utilizada como piloto, para implantação deste projeto em todo o Brasil.

19

Mantém, também, outras parcerias assistenciais com diversas instituições, tais como com o Hospital Barão de Lucena, Maternidade da Encruzilhada (CISAM), Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Oswaldo Cruz, Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (NACC), Instituto Materno Infantil de Pernambuco (IMIP), Associação de Apoio a Criança Deficiente (AACD), Centro Reabilitação e Valorização da Criança (CERVAC), Centro de Reabilitação de Olinda (CRIO), Grupo Universitário de Reabilitação Infantil (GURI), Associação de Pacientes com Diabetes Juvenil (APDJ) e Instituto dos Cegos, realizando diversos Projetos de Prevenção à Cegueira e Reabilitação Visual em todas as faixas etárias.

Através das doações obtidas de diversos parceiros privados e públicos, do Brasil e exterior, a Instituição tem feito doação de medicamentos, óculos novos e seminovos, lupas, equipamentos de magnificação da visão, cadeiras de roda e alimentos.

Desde 2001, a Fundação Altino Ventura vem recebendo o reconhecimento de deputados e senadores da bancada de Pernambuco, que têm destinado dotações orçamentárias, de parte de suas emendas individuais e de bancada, para aquisição de equipamentos e material de consumo. Essas contribuições têm sido fundamentais para ampliação da capacidade de atendimento da Instituição, provendo também uma melhor qualidade da prestação de serviço oftalmológico à população de baixa renda em várias áreas do estado de Pernambuco.

Diante de todas as razões expostas, solicito aos deputados e deputadas presentes que aproveem o presente requerimento por ser justo e salutar como reconhecimento ao grande alcance social político e cultural dessa conceituada fundação, que desenvolve um trabalho digno de louvor, difusões, aprovação e incentivo junto a população mais carenete aqui do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Sérgio Leite
Deputado

Requerimento N° 3855/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um **Voto de Aplauso** pela inclusão da empresa **PROVIDER** no ranking da revista **INFOEXAME**, entre as 100 maiores empresas de tecnologia da informação e comunicação do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor-Presidente da Provider, Sr. João Luiz Perez na Rua 24 de agosto, nº 07, Stº Amaro, Recife/PE; ao Gerente Regional da Provider/Caruaru, Sr. Assis Jacobine na Rod. BR 104 - Km 62 - Polo Comercial Mód. Verde, Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP: 55002-971; ao Vereador Tony Gel na Câmara Municipal de Caruaru; ao empresário, Sr. Vicente Jorge Espíndola Rodrigues na Rua Pastor Rubens Prado, nº 265/601, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55014-395; Ao Presidente da ACIC, Sr. Anderson Porto; ao Dr. Braga Sá na Av. Boa Viagem, 2492/601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-000.

Justificativa

Venho registrar um grande feito de uma empresa genuinamente pernambucana, a PROVIDER : pela primeira vez, uma empresa pernambucana aparece entre as 100 maiores empresas de tecnologia da informação e comunicação do Brasil, no ranking da revista INFOEXAME, que é a referência maior do setor. Na lista das 200 maiores empresas, apenas cinco do nordeste foram incluídas, sendo duas de Pernambuco. A PROVIDER também está figurando em 12º lugar entre as empresas brasileiras que mais empregam neste setor. Todos os que fazem a PROVIDER , especialmente a sua diretoria empreendedora, estão de parabens e merecem nosso Voto de Aplauso por mais esta conquista.
Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento N° 3856/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do § 2º do artigo 151, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja transcrito nos Anais pronuciamento de minha autoria, sobre a regularização do transporte completetar alternativo dos Toyoteiros em Pernambuco.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2009

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 3857/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso aos jornalistas Eduardo Machado, João Valadares, Juliana de Mello e Paula Schver, do Jornal do Comercio, pela vitória obtida no Prêmio TIM Lopes de Jornalismo Investigativo 2009.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos jornalistas Eduardo Machado, João Valadares, Juliana de Mello e Paula

Schver; ao presidente do Grupo JCPM, João Carlos Paes Mendonça, ao diretor de redação, Ivaniido Sampaio, todos com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro - Recife/PE - CEP:50040-100; e Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, localizado na Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista - Recife.

Justificativa

Os jornalistas Eduardo Machado e João Valadares foram vencedores do Prêmio TIM Lopes de Jornalismo 2009, na categoria impresso, com a reportagem especial *Vidas Invisíveis*. Já Juliana de Mello e Paula Schver obtiveram vitória na categoria internet, com o especial *Prata do Lixo*.

O trabalho *Vidas Invisíveis* - que também foi primeiro colocado no Prêmio Cristina Tavares - aborda a rotina de pessoas esquecidas pela sociedade, violadas em seus direitos mais essenciais. E de como essa atitude de ignorar o problema influi no gravíssimo quadro de violência de nosso Estado.

Já o Prata do Lixo - premiado pela terceira vez - mostra a realidade de pernambucanos sofridos que buscam a sobrevivência nas latas de alumínio, caçando-as nas ruas e em bares como verdadeiros tesouros.

Pelo importante papel social que os trabalhos desses jornalistas vêm desempenhando para nosso Estado, nada mais justo do que esta Casa parabenizar os vencedores do Prêmio Tim Lopes 2009 pela conquista.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento N° 3858/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado na Ata dos trabalhos desta casa, no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do jovem **KÊNIO NOGUEIRA SOUZA LEÃO FILHO**, pelo seu recente falecimento, retratando o profundo pesar dessa Casa, por essa perda irreparável para a Sociedade Pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antonio – Recife – Pernambuco. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, **Dr. Ricardo Leitão**, na Praça da República, s/n - Palácio das Princesas – Santo Antonio – Recife – Pernambuco. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Dr. João da Costa**, ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura da Cidade do Recife, **Jornalista Renato Lins** e a Ilma. Sra. Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, **Advogada Luciana Félix**, ambos com endereço no Palácio Prefeito Antonio Farias, sito ao Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife – Pernambuco. CEP: 5030-230; ao Exmo. Sr. Secretário Especial de Cultura do Estado de Pernambuco, **Mestre Ariano Suassuna**; a Ilma. Sra. Presidenta da Fundarpe, **Arquiteta Luciana Azevedo**, ambos com endereço à Rua da Aurora, s/n – Fundarpe – Boa Vista – Recife – PE. CEP: 50000-000; e ao **Ilmo. Sr. Kênio Filizola Souza leão e a Ilma. Sra. Glória Nogueira Filizola**, com endereço à Avenida Joaquim Nabuco, 780 Varadouro - Olinda - Pernambuco. CEP: 53020-310 e aos jornalistas **José de Souza Alencar** e **Roberta Jungman**, no Jornal do Comercio, **Marisa Gibson** e **João Alberto**, no Diário de Pernambuco **Amanda Sena** e **Paula Imperiano** na Folha de Pernambuco.

Justificativa

Esse jovem empresário, administrador do GRUPO RODOTUR TURISMO LTDA faleceu no último dia 23/08/2009 aos 19 anos , vítima de um trágico acidente automobilístico ocorrido na PE - 22 do Estado de Pernambuco . O seu sepultamento aconteceu no dia seguinte no Cemitério Morada da Paz, em Paulista . Filho de Glória Nogueira e Kênio Nogueira Souza Leão , era neto do empresário Marcílio Filizola , este jovem cursava administração na Faculdade Integrada Barros Melo de Olinda (AESO) e possuía um projeto de integração entre os municípios da Região Metropolitana que não chegou a ser implementado. Como era uma pessoa muito comunicativa conquistou muitos amigos e admiradores, pois era muito querido, competente, dedicado e ético, possuindo uma liderança nata entre os jovens do seu segmento social e empresarial. Tinha algumas incursões na área cultural, facilitando a locomoção de artristas, técnicos, grupos, cooperativas e produtores no perímetros municipais e estaduais, transportando-os para difundir em outras praças os seus produtos culturais. Sua morte deixa uma lacuna muito grande para todos. Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa aprove este Voto de Pesar ao tempo em que apresentamos nossas sentidas condolências à família pela perda irreparável desse valoroso jovem.
Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Sérgio Leite
Deputado

Requerimento N° 3859/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado na Ata dos trabalhos desta casa, no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO para o**

Departamento Estadual de Transito de Pernambuco (**DETRAN**) pela inauguração, nesta data do Posto Avançado do Detran no Shopping Norte de Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretario da Casa Civil do Estado de Pernambuco, **Dr. Aluísio Lessa**, ambos com endereço no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antonio – Recife – Pernambuco. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, **Dr. Humberto Costa**, com endereço a Rua Montividéo, 145 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. CEP: 50050-250; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do DETRAN/PE, **Dr. Manoel Marinho de Barros Filho** e ao Ilmo. Sr. Gestor da Cidetran – DUC, **Dr. Nickson Monteiro**, ambos no endereço da Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife – Pernambuco. CEP: 50690-900; assim como também ao Ilmo. Sr. Coordenador do Posto Avançado do Paulista, **Marcus Túlio**, com endereço a Av. Carlos Gueiros Leite, s/n – Shopping Norte, Janga – Paulista – Pernambuco. CEP: 53000-000 e aos jornalistas **José de Souza Alencar** e **Roberta Jungman**, no Jornal do Comercio, **Marisa Gibson** e **João Alberto**, no Diário de Pernambuco **Amanda Sena** e **Paula Imperiano** na Folha de Pernambuco.

Justificativa

Através de uma ação desenvolvida, em conjunto, pelo Governo do Estado de Pernambuco e Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, contando com os esforços de outras personalidades pernambucanas, o DETRAN inaugurou um posto avançado de atendimento no município do Paulista/PE, mais precisamente para atender a população daquele município

Esta ação vem denotar um extremo esmero em defender a população carente da área metropolitana, facilitando a sua locomoção e otimizando o seu atendimento, encurtando distâncias e construindo pontes que perseguem a excelência no atendimento da clientela.

Estavam presentes a inauguração desse posto, que funcionará na Praia do Janga, mais precisamente no Shopping Norte, no município do Paulista, o Secretário das Cidades Dr. Humberto Costa, O representante da Casa Civil Dr. Aluísio Lessa, o Deputado Amaury Pinto, os Vereadores: Junior Leite de Olinda/PE, Fábio Barros, Augusto Costa, Sílvio Moura e Professor Denys de Paulista/PE.

Diante dos motivos expostos conclamo aos meus pares, aqui presentes, a aprovar o presente requerimento, por uma questão de justiça, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado de Pernambuco, todo o seu secretariado e pessoal do terceiro escalão.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2009

Sérgio Leite
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE AGOSTO DE 2009.

Às dez horas do dia dezenove de agosto dois mil e nove, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, membros efetivos da Comissão, e Eduardo Porto, membro suplente. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 1161/09**, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes (Ementa: Cria no Estado de Pernambuco o Sistema de Transporte em Motocicletas - STM, regula serviços e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1167/09**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre informações a serem prestadas aos consumidores de produtos comercializados por quilo, metro ou litro, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1168/09**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), distribuído para o Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1169/09**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/09** de origem do poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1171/09** de autoria do Governador Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1172/09** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Nelson Pereira; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1173/09** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o

estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1174/09** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 10 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, e alterações), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1175/09** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga a Lei nº 11.532, de 19 de janeiro de 1998), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1176/09** de aurtoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, situados no Município de Olinda, e dá providências correlatas), relatado pelo Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1177/09** de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, e nº 12.007, de 01 de junho de 2001, e respectivas alterações, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Carlos Santana. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a discussão do seguinte projeto: **Projeto de Lei Ordinária Nº 1022/09** de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo-Uçá, no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, em substituição ao Deputado Sérgio Leite, tendo o relator substituído apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado.Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões,19 de agosto de 2009.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavíael Cavalcanti

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E NOVE.

Às onze horas do dia dezenove de agosto do ano dois mil e nove, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmo Duarte, Carlos Santana e Eduardo Porto, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavíael Cavalcanti iniciou os trabalhos realizando a distribuição das seguintes propostas: Projeto de Lei Ordinária 1183/2009, relator deputado Adelmano Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2009, relator deputado Carlos Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2009, relator deputado Eduardo Porto. Dando continuidade o deputado Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 1061/2009, que recebeu parecer opinando pela aprovação, emitido pelo relator deputado Carlos Santa; Substitutivo nº 01/2009 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 988/2009 e 1122/2009, cujo relator deputado Eduardo Porto apresentou parecer favorável à aprovação, o qual foi acatado pelo Colegiado Técnico depois de ser bastante discutido; Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1076/2009, que obteve parecer favorável emitido pelo relator deputado Carlos Santana. Posto em discussão e em votação o parecer foi aprovado no seio da Comissão; Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2009, cujo parecer opinando pela aprovação foi bastante discutido. Posto em votação também foi aprovado pelo Colegiado Técnico. Na seqüência foi franqueada a palavra. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de agosto de 2009.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO

MEMBROS SUPLENTEs:
DEPUTADA DILMA LINS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E NOVE.

Às onze horas do dia vinte e seis de agosto do ano dois mil e nove, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Eduardo Porto, Airinho de Sá Carvalho, Adelmano Duarte e Teresa leitão, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das

Recife, 3 de setembro de 2009

seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2009, relator deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2009, relator deputado Nelson Pereira de Carvalho; Projeto de Resolução nº 1188/2009, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de Resolução nº 1189/2009, relator deputado Mavíael Cavalcanti. Dando seqüência o sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos de Lei Ordinária: 1164/2009, 1168/2009, 1169/2009, 1171/2009, 1172/2008, 1173/2009 e 1176/2009, que receberam pareceres favoráveis às suas respectivas aprovação, emitidos pelo relator deputado Adelmo Duarte, os quais foram acatados pelo Colegiado Técnico sem discussão. Continuando, assumiu a presidência dos trabalhos o deputado Adelmo Duarte que colocou em discussão as seguintes propostas: Projeto de Lei Ordinária nº 1170/2009, que recebeu parecer opinando pela aprovação apresentado pelo deputado Eduardo Porto, que também foi aprovado sem discussão; Projeto de Lei Complementar nº 1174/2009, cujo relator que também foi o deputado Porto, o qual emitiu parecer opinando pela aprovação da matéria. Após alguma discussão o parecer foi aprovado no seio da Comissão. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de agosto de 2009.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO
MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADA DILMA LINS

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.
MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO
MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADA DILMA LINS
MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO
MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADA DILMA LINS

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), às 10h (dez horas), no auditório da Assembleia Legislativa, localizado no 6º andar do anexo I, reuniram-se a presidente da colegiado, deputada **Teresa Leitão** e o (a)s deputado (a)s: **Geraldo Coelho** (membro titular), **Doutora Nadegi** e **Luciano Moura** (membros suplentes). Também estiveram presentes os deputados: **Izaías Régis** e **Sérgio Leite**. A deputada Teresa Leitão inicia a audiência pública informando o objetivo: discutir a proposta de alteração da Lei nº 8.313, conhecida como **Lei Rouanet**, que criou o Programa Nacional de Incentivo à Cultura. A sugestão do debate foi do deputado Luciano Moura tendo em vista o fim do prazo de apresentação de propostas, dia 06/05, que serão levadas à votação no Congresso Nacional. Em seguida, a senhora presidente anuncia a presença das assessorias dos deputados federais Pedro Eugênio e Fernando Nascimento e convida para compor a mesa dos trabalhos a senhora Tarciana Portella, representante da Regional Nordeste do Ministério da Cultura (MINC); senhor Renato L, secretário de Cultura do Recife; senhora Márcia Souto, secretária de Cultura de Olinda e do Fórum de Gestores da Região Metropolitana de Recife e o senhor Edgar Andrade da Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE). A primeira oradora, senhora Márcia Souto, considera a relevância deste diálogo na aproximação da Assembleia Legislativa e das Câmaras de Vereadores em defesa da execução dos programas culturais como fator de desenvolvimento econômico e social em Pernambuco e no país. Apresenta os principais pontos da Lei Rouanet, do Projeto de Lei que está em consulta pública, as distorções geradas pelo atual formato da legislação, como a concentração de recursos nas Regiões Sul/Sudeste e faz referência ao Programa Nacional de Incentivo à Cultura, ao Fundo Nacional de Cultura, suas três linhas de ação e as formas de financiamento. Entre as principais críticas ao modelo de Mecenas ressalta que: a) é concentrador – 3% (três por cento) dos produtores do país ficaram com 50% (cinquenta por cento) do valor; b) há muita desigualdade na captação de recursos entre regiões; c) há maioria das vezes a iniciativa privada não se envolve no financiamento da cultura e os recursos advêm de empresas públicas; d) há uma baixa percepção da aplicação dos recursos públicos por parte da sociedade; e) alto custo operacional para garantir a apreciação dos projetos. Na linha de Mecenas - desconto no imposto de renda - pessoas físicas de natureza cultural podem aplicar até 6% (seis por cento) e pessoas jurídicas podem aplicar até 4% (quatro por cento), com direita a renúncia fiscal. Na nova proposta de Lei: a) serão criados 04 (quatro) novos fundos setoriais: das Artes; e do Livro e Leitura; e da Cidadania, Identidade e Diversidade Cultural e o da Memória e Patrimônio Cultural Brasileiro (audiovisual e global de equalização das ações transversais); b) cada fundo terá o seu próprio conselho gestor, formado por representantes do setor; c) o projeto prevê as parcerias público-privadas e a transferência de recursos entre estados e municípios; d) visa também incentivar o acesso da população de baixa renda a espetáculos culturais - criação do “vale cultura” de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo 30% (trinta por cento) financiado pelo governo federal, 50% (cinquenta por cento) pelo empregador e 20% (vinte por cento) pelo empregado. A proposta não se baseia apenas no desenvolvimento dos projetos, há também resultados com produtos culturais para fins educacionais para que a população, de qualquer região do país, tenha o seu pleito atendido. Dando prosseguimento, a deputada Teresa Leitão anuncia as presenças dos seguintes representantes: Marcos Moraes, da Unácomo/Olinda; Telga de Araújo, diretor de cultura da Secretaria de São Lourenço da

Mata; Vera Melo, do CONDEPE/FIDEM; Edvaldo Júnior, da prefeitura de Itamaracá; Eduardo Santana, do MOPIC; Márcia Branco, representando o vereador Luciano Siqueira; Kátia da Paz, do Maracatudo; Seronildo Guerra, do Bloco Flor da Lira. Continuando, passa a palavra à senhora Tarciana Portella que ressalta a importância desta iniciativa e que essas alterações ainda estão abertas para consulta pública dos diversos setores da sociedade. Faz referência as diferentes etapas do processo até o encaminhamento ao Congresso Nacional, as principais dificuldades existentes, como é o caso da fragilidade das fontes de recursos, em que nem todas as expressões dão retorno financeiro e a iniciativa privada investe em artistas do circuito comercial. Ressalta também que a democratização dos recursos da cultura visa o fortalecimento das ações. Na seqüência, a presidente justifica a ausência da deputada Isabel Cristina em virtude de tratamento de saúde e agradece a participação dos representantes: Messias Lima, da Fundação de Cultura de Camaragibe; Luiz Carlos Reis, do Centro de Cultura Tanacara; Adalberto Epaminondas, Secretário de Cultura de São Lourenço da Mata; Iraquitã da Silva, assessor do deputado federal Fernando Nascimento; Edilton Euclides, Produção e Arte; Epaminondas Menezes, ponto de cultura Veredas; Fábio Gomes, CUFA/PE – juventude de terreiros; Adrieli Luna, ponto de cultura Tecer – Camaragibe e Liana Queiroz, da Secretária Especial da Juventude e Emprego. Em seguida, concede a palavra ao senhor Renato L que chama a atenção para o caráter democrático do processo de construção da proposta, ao longo dos últimos 6 (seis) anos. Avalia o caráter concentrador dos recursos captados, não só entre regiões, mas entre estados, municípios e nas comunidades periféricas, destacando o embate político até a aprovação da Lei. O senhor Edgar Andrade registra o papel que a imprensa pernambucana tem dado ao tema. Também lembra que na pauta da mobilização nacional está a aprovação, no Congresso Nacional, das Leis e Propostas de Emendas à Constituição, a PEC 236, que inclui a cultura como direito social do cidadão e a PEC 416, que implementa o Sistema Nacional de Cultura, além da reformulação da Lei de Direito Autoral e o Plano Nacional de Cultura. Com relação ao sistema, informa que a FUNDARPE está à disposição dos municípios para fazer este trabalho em conjunto, já que quando o tecido cultural se organiza é possível ampliar o orçamento. No caso da FUNDARPE, os recursos foram ampliados em 500% (quinhentos por cento). A deputada Nadegi Queiroz parabeniza o deputado Luciano Moura pela iniciativa, destaca a importância dessa discussão para o aprimoramento da Lei, criação dos conselhos nos municípios e registra que Olinda é um grande exemplo de cultura. Em suas considerações, o deputado Izaías Régis questiona que fazer cultura no Brasil é complicado e a própria Lei Rouanet não previu a diferença dos Brasis: 80 % (oitenta por cento) dos recursos são empregados no eixo Rio de Janeiro e São Paulo, enquanto os artistas nordestinos não têm direito ao financiamento. Exemplifica a afirmação apresentando as dificuldades para captação de recursos do Festival de Inverno de Garanhuns. Afirma que no Nordeste a dificuldade para aprovação de projetos é muito grande, neste sentido, solicita a inclusão na nova Lei que dinheiro público não pode fazer financiamento da iniciativa privada que cobra ingresso na entrada de *shows*. Logo após, a deputada Teresa Leitão convida para compor a mesa a senhora Luciana Azevedo e passa a palavra ao deputado Sérgio Leite que também enfatiza a questão da democratização dos recursos públicos, as pressões e o recuo dos Ministros anteriores durante muitos anos. Neste momento é a primeira vez que a linha do MINC está sintonizada com o movimento cultural. Um outro ponto de destaque é a questão do incentivo ser muito desleal para o produtor, para o artista que não tem grande visibilidade. Reforça a necessidade de exigir a contribuição das fundações para o fundo nacional de cultura, definição e aperfeiçoamento da Lei estadual, garantia da democratização e que cada município tenha a sua Lei de cultura, o seu conselho paritário e participativo. Iniciando o debate, o senhor Telga Araújo destaca o papel da mídia, da necessidade de democratização com os planos e conselhos para a valorização da cultura de cada região. O deputado Luciano Moura agradece a presença de todo (a)s e parabeniza a senhora Márcia Souto pela constituição do fórum de cultura e analisa algumas questões: 1) a necessidade da unidade política para compreender a dimensão dessa batalha, das contradições existentes não só na Lei, mas nas ingerências políticas existentes ao longo de diferentes governos; 2) defesa da concepção do conceito de cultura e valorização dos nossos aspectos culturais no Brasil; 3) discussão do caráter democrático e político para dar oportunidades de acesso a todos. Também crítica as contradições da Lei Rouanet e o financiamento da cultura com base no interesse dos grandes empresários. Considera um absurdo a região Nordeste ter apenas 6% (seis por cento) destinados ao fomento à cultura. Somando o Norte e Nordeste são 9% (nove por cento). Sugere a criação de um fórum que reúna os Estados do Nordeste e talvez uma caravana para defesa e reformulação da Lei, com a participação dos 25 (vinte e cinco) deputados federais da bancada pernambucana. Nas considerações finais, a senhora Luciana Azevedo, presidente da FUNDARPE, elogia a comissão por este debate que identifica a cultura como política estratégica para oportunizar e reformular os valores. Salienta o exercício do poder público no fomento e na ampliação da cultura como política pública nacional com instrumentos que permitam a execução. De forma sintética, apresenta as linhas de ações do Funcultura em Pernambuco que contemplam as diversas áreas numa dimensão de política estruturadora, permanente e não sazonal, refletindo as diretrizes estratégicas e de modelo de sociedade. O senhor Renato L registra que é importante desmistificar a participação da iniciativa privada na discussão e que os artistas de outras regiões sejam convidados para os debates. Lembra que em dezembro será realizada a Conferência Nacional de Comunicação sendo necessário esforço para democratizar a mídia que influencia diretamente a questão cultural. A senhora Márcia Souto destaca que o debate foi rico, com oportunidade para se discutir as alterações e os mecanismos criados pelas empresas privadas, como é o caso das fundações, do formato de apreciação dos projetos e da formulação de propostas para garantir a paridade nos conselhos. Uma outra questão é o

investimento do poder público na formação dos agentes culturais e dos grupos populares, na estruturação, legalização e mobilização da sociedade civil como grande indutora do debate. A senhora Tarciana Portella evidencia alguns pontos: 1) as fundações são os principais focos de resistência da Lei; 2) o papel desta Casa Legislativa de apoiar uma caravana e articulação política com a bancada federal; 3) o MINC não teve o crescimento estrutural para atendimento à Lei Rouanet; 4) a comunicação é o principal instrumento cultural que se tem no país. Existe uma tentativa de tergiversar a questão da cultura para o viés da tecnologia; 5) Todas essas mudanças, como o Plano Nacional de Cultura, que virou uma PEC nesta gestão, os direitos culturais do povo brasileiro, o sistema nacional de cultura são marcos do atual governo que refletem na movimentação nos estados e municípios e são questões avançadas para uma consolidação da cultura como política pública e não se pode voltar a patamares anteriores de negação de direitos. Finalizando, a deputada Teresa Leitão informa que recebeu, por escrito, dois encaminhamentos: 1) a regulamentação das Frentes Parlamentares no Regimento Interno e 2) divulgação deste debate nas Rádios Comunitárias. Destaca dois aspectos apresentados: que a democratização do debate se reflita na democratização do acesso a informação e aos recursos para enfrentar algumas dificuldades citadas nesta audiência como a concentração em determinadas áreas e a falta de interiorização das políticas; a estratégia do MINC que não prevê apenas a reformulação dessa Lei, mas há vários outros procedimentos legais previstos para o próximo período que complementam essa discussão para nova estrutura política. Quanto à estratégia do Poder Legislativo, destaca os seguintes encaminhamentos: reforçar as posições do MINC, do Fórum Metropolitano; articular parlamentares, instituições, sociedade e conversar com a relatora na Câmara Federal, deputada Fátima Bezerra e fazer pronunciamentos públicos favoráveis à reforma da Lei para criar uma identidade cultural. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e todas as autoridades, registrando que a Audiência Pública foi muito importante. Do que, para constar, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala das reuniões, 05 de maio de 2009.
DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPUTADA TEREZINHA NUNES (membro titular)
VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA MIRIAM LACERDA (membro suplente)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.
MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ADELMO DUARTE
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO
MEMBROS SUPLENTES:
DEPUTADA DILMA LINS

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dez horas, no plenário III, localizado no 2º andar do anexo I, reuniram-se o(a)s deputado(a)s: **Teresa Leitão** (presidenta da comissão de educação, cultura, esporte e lazer), **André Campos** (presidente da comissão de constituição, legislação e justiça), **Augusto Coutinho**, **Jacilda Urquiza**, **Terezinha Nunes** (membros titulares) e **Doutora Nadegi** (membro suplente) para realização de audiência pública conjunta sobre patrimônio cultural e imaterial e a política pública de cultura para o estado de Pernambuco. O deputado André Campos inicia os trabalhos convidando para participar do debate a senhora Luciana Azevedo, presidenta da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) e a senhora Fernanda Maria Duarte de Gusmão, chefe da Divisão Técnica do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), neste Ato, representando o presidente senhor Frederico Farias Neves Almeida. Em seguida, registra que lamenta a ausência da presidente do Conselho Estadual de Cultura, ou sua representação, para contribuir com suas propostas. Logo após, passa a presidência da reunião para a deputada Teresa Leitão que informa o objetivo da audiência pública: discutir a temática do patrimônio cultural e imaterial de Pernambuco haja vista um grande volume de projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, resultando em questionamentos do Conselho Estadual de Cultura que convidou o presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa, e demais parlamentares, para uma reunião na sede do conselho. Participaram da reunião o deputado Augusto Coutinho, a assessoria da comissão de educação, cultura, esporte e lazer e assessores parlamentares. Justifica que a comissão de constituição, legislação e justiça (CCLJ), por onde os projetos passam em primeira instância, agregou-se à discussão dessa temática que ganhou força no estado a partir do Decreto Estadual nº 27.753/2005, referenciado pelo Decreto Federal nº 3.551/2000. Destaca a importância da apresentação de projetos de leis de relevância para o estado e para a sociedade no conjunto das manifestações, louvações, que têm como fontes: a sabedoria, a memória e o imaginário popular e que, além do registro do livro, enquanto ato formal, há uma preocupação da FUNDARPE com o conhecimento do patrimônio, com a questão da salvaguarda. Esclarece que este debate não tem a intenção de coibir qualquer ação legislativa dos deputados, mas aprimorar a ação legislativa, aperfeiçoar o que já foi elaborado e a eficácia da Lei, visando colaborar com o mérito desses projetos. Em aparte, o deputado Augusto Coutinho, autor de projeto de resolução que limita o número de projetos de patrimônios imateriais apresentados pelos deputados, também lamenta a ausência do conselho estadual de cultura e relata sua participação na reunião do conselho, ocasião em que apresentou proposta, deliberada pela CCLJ, de sustar a tramitação desses projetos, numa ação provocada pelo próprio conselho, por meio de solicitação ao

presidente desta Casa, deputado Guilherme Uchoa. Neste sentido, apresenta como encaminhamento desta audiência pública conjunta a definição de uma comissão de trabalho, capitaneada por esta Casa, com um prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias para elaboração de critérios e apresentação de um Projeto de Resolução para ser acoplado ao Regimento Interno. A deputada Teresa Leitão lembra que esta comissão de trabalho já está praticamente formada e envolve membros das duas comissões. Continuando, passa a palavra à senhora Luciana Azevedo que apresenta como proposta a solicitação de uma análise técnica da FUNDARPE, sem esquecer o papel de instância política do conselho, para garantir a consistência da deliberação do plenário da Assembleia Legislativa. Em apartes, os deputados concordam que o grupo de trabalho deverá fazer todos os ajustes e normatização do processo para balizar a tomada de decisão sobre patrimônio cultural e imaterial. Na seqüência, a senhora Luciana Azevedo ressalta que esta Casa terá uma oportunidade histórica de discutir a primeira Lei de Política Pública de Cultura para o Estado de Pernambuco, assim como o Plano Diretor de Cultura e o Plano de Preservação do Patrimônio Histórico, tanto material, quanto imaterial. Em linhas gerais, apresenta o planejamento da gestão que visa a “consolidação de uma política pública de cultura na perspectiva estratégica, da formação cidadã e do desenvolvimento sustentável, por meio de uma gestão democrática, regionalizada e de respeito à diversidade cultural, com foco regionalizado de desenvolvimento inclusivo e sustentável, visando uma estruturação mais permanente”. Informa que a política foi elaborada com base nas propostas formuladas na 1ª Conferência Estadual de Cultura, o programa de Governo e o programa cultural do Governo Federal. Para fazer uma escuta coletiva foram desenvolvidos fóruns por todo o Estado em 12 (doze) regiões de desenvolvimento (RDs), comissões e planos de cultura em 15 (quinze) fóruns por linguagens – música, audiovisual, literatura, artes plásticas, que foram cruzados e os planos transformados em 33 (trinta e três) editais de fomento, onde todos tenham o direito de competir e a população tenha acesso aos bens culturais. Em seguida, discorre sobre os 4 (quatro) eixos do plano de gestão: 1) Constituinte cultural: Institucionalização da política pública de cultura; 2) dinamização da rede de museus e equipamentos, implantação da rede regional e territorialização da política em 12 (doze) RDs; 3) desenvolvimento das ações permanentes e estruturadoras de preservação, fomento, formação cultural e 4) comunicação, conexões e difusão cultural, reforçando que foi criada a rede cultural territorializada das estações culturais (rede de equipamentos culturais por linguagens; células culturais com capilaridade municipal e nas escolas públicas). Apresenta também a página do primeiro portal colaborativo do poder público no país: o portal Pernambuco Nação Cultural - rede interativa de comunicação e de divulgação da cultura pernambucana na internet que universaliza o acesso a seus produtos, com mais de mil acessos por dia e inclusão de: vídeos, fotos, áudios e textos de artistas plásticos, jornalistas, atores/atrizes, músicos, fotógrafos, designers, estilistas e ainda qualquer pessoa interessada em difundir os costumes, as tradições e diversas manifestações culturais de produção. Por fim, registra que celebra a Assembleia Legislativa debater a cultura no patamar de Pernambuco como uma grande Nação Cultural! Dando continuidade, a deputada Teresa Leitão passa a palavra à senhora Fernanda Gusmão que esclarece sobre as ações do IPHAN que, em consonância com órgãos internacionais, vem ampliando o elenco de bens culturais, sem ficar restrito aos patrimônios históricos. Esclarece o que são os bens culturais e a diferenciação entre o instrumento passível de tombamento e do registro, descrevendo a metodologia do IPHAN, órgão técnico que mantém por 3 (três) anos a salvaguarda do bem e realiza o inventário, alicerçado numa ampla documentação para embasamento técnico e como fonte de pesquisa. Por fim, ressalta a importância da participação da sociedade para balizar a construção do inventário e informa que a instituição está à disposição para fornecer essa metodologia. A deputada Teresa Leitão agradece as explanações e inicia o debate, antes, registra a presença da professora Isabel Guillen, do departamento de História da Unversidade Federal de Pernambuco (UFPE); senhor Roberto Benjamin do grupo Pernambuco Folclore e senhora Cynthia Barreto, chefe da Assistência de Preservação do Patrimônio da ALEPE. Na seqüência, o deputado André Campos demonstra a preocupação da comissão de justiça, que trata da legalidade e constitucionalidade do projeto de lei e não do mérito, com a necessidade da existência de normas e prerrogativas. Em aparte, o deputado Augusto Coutinho esclarece que a CCLJ avalia também o mérito em alguns casos, por exemplo, na concessão do Título de Cidadão, defende que seja definida a normatização e inclusão no Regimento Interno. O deputado André Campos solicita a FUNDARPE e IPHAN sugestões para inclusão de normas, já que o que existe é apenas um acordo com o conselho estadual de cultura para que os projetos não sejam votados. A deputada Terezinha Nunes defende que a quinta comissão tem um papel importante na análise do mérito dos patrimônios imateriais. Sugere à presidenta da FUNDARPE maior difusão da cultura pernambucana, aliada ao projeto turístico, com apoio da rede de bares e hotéis. O deputado Sérgio Leite solicita a criação de regras e critérios para que os deputados tenham um controle no número de projetos apresentados e que a quinta comissão encaminhe circular informando a todos os deputados sobre as novas regras, evitando o exagero no número de projetos. A deputada doutora Nadegi ressalta a grandiosidade dos trabalhos e a importância dessa iniciativa para construção de um novo momento. A representante do IPHAN ressalta que a duração de um inventário é em torno de oito meses a um ano e reforça que a proposta da instituição é implementar a organização dos bens materiais e imateriais de Pernambuco, em colaboração com a FUNDARPE e ALEPE para desenvolvimento de uma política no estado. A senhora Luciana Azevedo agradece aos deputados por este momento e destaca o primeiro Edital de Seleção de Patrimônio Imaterial, em parceria com o Governo Federal. Reforça o papel educativo da cartilha sobre patrimônio e a importância da Assembleia Legislativa ao aprovar o orçamento para cultura. Solicita que os deputados façam requerimentos com sugestões de pontos culturais e que a proposta da criação da comissão técnica para elaborar projeto de

resolução é o caminho. Por fim, a deputada Teresa Leitão ressalta a preocupação dos membros da comissão de educação, cultura, esporte e lazer em atender a toda a sua amplitude e aguarda a chegada do Plano Estadual de Cultura para que a cultura tenha a sua capilaridade, diferenciação e dimensão que essa Lei merece. Também informa que, logo após a audiência, haverá uma reunião com o presidente Guilherme Uchôa, deputado André Campos e Augusto Coutinho para ter uma condução dos trabalhos de forma unificada. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta agradece a presença de todos e todas que atenderam ao convite e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel, secretariei os trabalhos e digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2009.

DEPUTADA **TERESA LEITÃO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPUTADO **ANDRÉ CAMPOS**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO **AUGUSTO COUTINHO**
DEPUTADO **GERALDO COELHO**
DEPUTADA **JACILDA URQUISA**

MEMBRO SUPLENTE:
DEPUTADA **DOUTORA NADEGI**

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 10 (dez) horas, no plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Senador Nilo Coelho, anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, em obediência à convocação por edital, sob a presidência da deputada **Teresa Leitão**, reuniram-se o(a)s deputado(a)as **Geraldo Coelho** (membro titular) e **dra. Nadegi** (membro suplente). Constatando o quorum regimental e dispensada a leitura da ata da reunião anterior a presidente iniciou os trabalhos com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº **1152/2009**, de autoria do deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Denomina o Posto de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em São Caetano de: Posto Fernando de Castro Chaves), distribuído para deputado Geraldo Coelho; PLO nº **1154/2009** de autoria do deputado Coronel José Alves (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas unidades escolares da rede de ensino no âmbito de estado de Pernambuco), relatora: deputada dra. Nadegi; PLO nº **1162/2009**, de autoria do deputado Lucrécio Gomes (Ementa: Cria no Estado de Pernambuco o Dia do Mototaxi, Motofrete e Motoboy), relator: deputado Soldado Moisés; PLO nº **1164/2009**, de autoria do deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui o dia 19 de março, data consagrada à São José, o dia do Carpinteiro), relatora deputada Terezinha Nunes; PLO nº **1165/2009**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Denomina a PE 193, que liga a Cidade São Bento do Uma-PE à Cidade de Capoeiras-PE, de Rodovia MANOEL REINO DA SILVA), relatora: deputada dra. Nadegi; PLO nº **1166/2009**, de autoria do deputado Alberto Feitosa (Ementa: FICA DENOMINADA “ RODOVIA DEPUTADO LIVIO DE SOUZA VALENÇA” A RODOVIA PE - 193, QUE LIGA A CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA A CIDADE DE CAPOEIRAS”), relatora: deputada dra. Nadegi e o Projeto de Resolução nº **1181/2009**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Cria a medalha João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos de Constituição do Estado), relatora deputada Teresa Leitão. Em seguida, houve a discussão e votação dos seguintes projetos de Leis: PLO nº **967/2009**, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia da Batalha do Reduto”, a ser comemorado anualmente na data de 7 de fevereiro), com abrangência da **Emenda Aditiva nº 01/2009** apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acrescenta o artigo 3º ao Projeto de lei Ordinária nº 967/2009, de autoria do deputado Isaltino Nascimento), relatora: deputada Teresa Leitão; PLO nº **1043/2009**, de autoria do deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina empresário João Santos a Rodovia PE-062.), na ausência da relatora, deputada Isabel Cristina, foi redistribuído para relatar à deputada dra. Nadegi; PLO nº **1061/2009**, de autoria do deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominado “Viaduto Professor Almir Olimpio Alves”, o Viaduto localizado na BR 232, em Bonança, no município de Moreno-PE), na ausência do relator, deputado Carlos Santana, foi redistribuído para o deputado Geraldo Coelho; PLO nº **1084/2009**, de autoria do deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “ RODOVIA ZILDA GOMES DE LIMA” a rodovia PE - 378 que liga o município de Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco à divisa com o município de Manari, no Estado da Paraíba), na ausência da relatora, deputada Terezinha Nunes, foi redistribuído para deputada dra. Nadegi; PLO **Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2009**, de autoria da deputada Terezinha Nunes (Ementa: Considera o Festival de Inverno de Garanhuns Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), relatora: deputada Teresa Leitão; **Projeto de Resolução nº 1181/2009**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Cria a medalha João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos de Constituição do Estado), distribuído na reunião, relatora: deputada Teresa Leitão. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade., assim como, também foram aprovados os **Substitutivos** apresentados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça nº **01/2009** (Ementa: Dispõe sobre a proibição da captura do carangueijo-uça, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009**, de autoria do deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo-Uçá, no Estado de Pernambuco e dá outras providências), na ausência da relatora, deputada Terezinha Nunes, foi redistribuído para o deputado Geraldo Coelho e nº **01/2009** (Ementa: Insitui, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Combate a Agressão Sexual contra Criança e Adolescentes) ao **Projeto de Lei ordinária nº 1076/2009**, de autoria da deputada doutora Nadegi (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Combate à Agressão Sexual contra Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências), relatora, por dependência, deputada Teresa Leitão. Por último, a senhora presidente informou aos seus pares a definição da data de realização do III Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo, que será nos dias 19, 20 e 21 de outubro, com o tema educação profissional, em parceria com a Escola do Legislativo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel, secretariei os trabalhos e digitei a presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2009.

DEPUTADA **TERESA LEITÃO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPUTADA **TEREZINHA NUNES** (membro titular)
VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA **MIRIAM LACERDA** (membro suplente)

Portarias

PORTARIA Nº 327/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2009, do Deputado Airinho de Sá Carvalho,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
VILMA SILVA CAETANO	Assessor Especial/ PL-ASC	118,70%	45,97%
BIANCA MARENGA DE ARRUDA	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	30%	18%
CARLOS ALBERTO DE ALENCAR	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	30%	18%
CAMILLA FIGUEIREDO DA COSTA PEREIRA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	77%	75%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de setembro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 328/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 78/**2009**, do Deputado Airinho de Sá Carvalho,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **RICARDO JORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de setembro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 329/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2009, da Deputada Carla Lapa,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
PAULA JANIEIRI BARBOSA CABRAL DE MELO	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	90,38%	74%
ABRÃO JOSÉ DA ROCHA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	85,15%
EDIMILSON XAVIER DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	80%
INNYROSE ADAYNA ALVES VIEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	63%
IVA ALVES DE MIRANDA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	74%
RICARDO ALEXANDRE CARDEAL DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	34%
CRISTIANE ALVES DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	10%
JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	64%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de setembro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 330/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 085/2009, do Deputado Amaury Pinto,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MANOEL VITOR SILVA FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	62%
JULIERNE PEREIRA MONTEIRO	Assessor Especial/ PL-ASC	98%	62%
ISABELA MARIA MENELAU RAPELA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	62%
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	37%	75%
CARMEM CENIRA ZAIDAN GAMA GOMES FERREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	28%
NADJA VIRGINIA GOMES DA FONSECA	Assessor Especial/ PL-ASC	35%	32%
MÁRIO ALVES DE ASSIS	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	61%
WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	88%
DIVALDO GOUVEIA SARAIVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	65%
ELIAS ANTONIO SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	37%
MARIA KAROLINA RAMALHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	37%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de setembro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 331/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 615774/2009, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
YURI COSTA ROMÃO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	45%
JANETE DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	82,40%	16,28%
ANA PAULA TOLETINO ALMEIDA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	16%	28,64%
CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	15,50%	28,19%
ELISANGELA MICHELE CARNEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	15,50%	28,19%
FLÁVIA AUGUSTA TORRES SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	6%	17,82%
NILSON PEREIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	6,50	18,20
PATRÍCIA ANDREIA ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60,80%	83,70%
VALTER DE CASTRO TORRES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	6%	17,82%

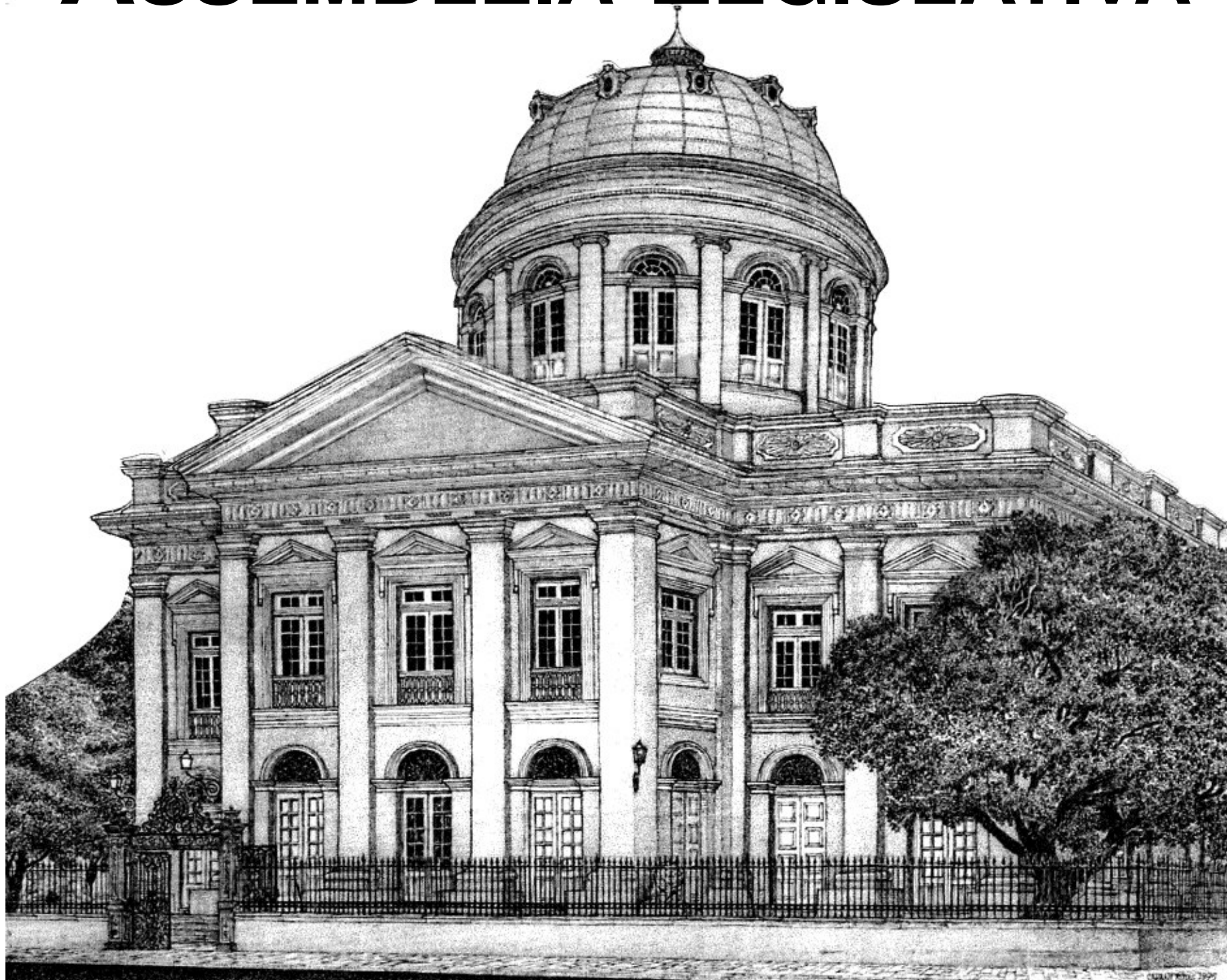
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de setembro de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembléia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário